



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano XII - Edição nº 02115 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
81BFD5529F9CB82F3F02139BD7569E08

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- RENOVAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) Nº 003/2021
- RENOVAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) Nº 006/2020
- RENOVAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) Nº 005/2020
- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DDL) Nº 002/2024
- PUBLICAÇÃO - TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
- DECRETO Nº 40 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO - DISPENSA 007-2024
- EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO - DISPENSA 008-2024

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 03/2021

O Departamento Municipal de Meio Ambiente do Município de Uauá – DMMA, fundamentado na Resolução CONAMA nº 237/97 e Arts. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, Art. 159, todos da Lei Estadual nº 10.481, de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008; Resolução CEPRAM nº 3.925, de 30 de janeiro de 2009; Código de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 526, de 26 de junho de 2014 tendo em vista o que consta do Processo nº **11.2024 de 29/01/2024**, com Pareceres Técnicos e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 03/2021**, publicada no DOM nº **005/2021**, emitida por esta secretaria, pelo prazo de 3 anos a **GILDÁSIO CASTRO SAMPAIO MINERAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ: 14.887.246/0001-31, situado Na Fazenda Pé do Serrote, SN, Zona Rural, Uauá – Bahia, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Requerer previamente ao DMMA a competente licença, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado;
- II. Manter no empreendimento para fins de fiscalização o relatório semestral de evolução das atividades minerais desenvolvidas conforme caracterização da atividade apresentada no projeto básico e plano de lavra, contendo as frentes lavradas, direção de avanço, sistemas de contenções e calhas de drenagens, assinados por profissional legalmente habilitado. O referido relatório deve ser apresentado ao DMMA quando do requerimento de renovação desta licença;
- III. Restringir a lavra à área interna da poligonal DNPM limitada pelas coordenadas dos pontos informadas neste processo de Licença, e à poligonal submetida no projeto básico do processo de implantação;
- IV. Fornecer aos funcionários os EPI's (equipamentos de proteção individual) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- V. Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimentos a emergências, que garantam a segurança dos funcionários;

9 DE JULHO

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
292A68EFC879C9119FF948292D2F77B4

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

VI. Instalar e manter em bom estado de conservação placa, a ser fixada na entrada do empreendimento, com nome do empreendedor, nome do responsável técnico, número do processo DNPM, nome e número do Título Autorizativo da Licença Ambiental;

VII. Executar o plano de fechamento da jazida, após encerrar as atividades de lavra, devendo a empresa recuperar as áreas afetadas direta e indiretamente pela lavra e pelo beneficiamento. Apresentar relatório técnico com registro fotográfico e descritivo de atendimento;

VIII. Fica vedado o descarte/expurgo de materiais de qualquer origem nos recursos hídricos superficiais, nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, inclusive o lançamento de efluentes em qualquer outro recurso hídrico da região;

IX. Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, cumprindo todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção previstos. Manter no empreendimento para fins de fiscalização e apresentar ao DMMA quando do requerimento de renovação desta licença, relatório técnico semestral detalhado de acompanhamento e avaliação da lavra, com fotos ilustrativas anexas, das etapas de recuperação ambiental, medidas mitigadoras concebidas e os resultados obtidos;

X. Adotar as Normas Regulamentares de Mineração determinadas em portaria do DNPM, alterada pela Portaria DNPM nº 12/2002: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção contra Poeiras); NRM-12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação) NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios, se couber); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Mineiras); NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador);

XI. Realizar a umidificação das vias de acesso nos trechos habitados, a fim de minimizar a geração de poeiras provocada pelo tráfego de máquinas e veículos (se couber);

XII. Intensificar a sinalização das vias de acesso internas e externas do empreendimento, visando alertar quanto ao tráfego de veículos pesados a manter em bom estado de conservação as placas de sinalização e advertência instaladas em pontos estratégicos, principalmente nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte pesados;

XIII. Transportar o minério em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do minério nas estradas, obedecendo ao disposto na Resolução CONTRAN N.º 293, de 29 de Setembro de 2008;

XIV. Dispor o rejeito e/ou "bota-fora", em pilha, seguindo parâmetros da Norma Técnica NBR-13029;

9 DE JULHO
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia.
Tels.: (74) 3673-1938 - Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

XV. Disponibilizar recursos de comunicação com a comunidade do entorno que possibilite acesso a informações e orientações nos casos de emergência;

XVI. Armazenar efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas, equipamentos e veículos, óleos combustíveis, lubrificantes e óleo queimado em área coberta e cimentada, contemplando um sistema de drenagem, com canaletas direcionadas para um sistema de separação água/óleo – SAO. Acondicionar e armazenar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção dos equipamentos e enviar o óleo lubrificante usado e a borra de limpeza do separador água-óleo para empresa de rerrefino, devidamente licenciada pelo órgão ambiental pertinente e conforme estabelecido na Resolução Conama 362/05. Manter a documentação comprobatória do encaminhamento destes, à disposição para consulta quando da fiscalização ambiental. Estes resíduos deverão ser armazenados de forma adequada até a sua destinação final (se couber);

XVII. Armazenar a parte orgânica do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão com o plantio de gramíneas; ao término da lavoura o solo decaído e enleirado deve ser utilizado na recuperação do solo; não estocar e dispor material de terraplenagem nas vertentes, assim como espalhá-los sem os devidos cuidados ambientais (se couber);

XVIII. Coletar sistematicamente todo o lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavoura, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para destinação adequada conforme PGRS apresentado;

XIX. Comunicar ao DMMA as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012;

XX. Construir ou manter sistema de tratamento composto por fossa séptica e sumidouro para encaminhar os efluentes sanitários, conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT NBR-7.229/93 e NBR-13.969/97 da ABNT, realizando a sua limpeza, sempre que tornar-se necessário, através de empresa devidamente licenciada para tal. Manter em seus arquivos documentação comprobatória da empresa receptora dos resíduos, para fins de fiscalização. Prazo: 120 dias (se couber);

XXI. Implantar cercas e placas de sinalização na área de Reserva Legal do imóvel rural, identificando através de placas informativas, que deverão orientar quanto à proibição de qualquer prática interventiva, caça a animais e uso do fogo, devendo ser instaladas em local visível e de fácil acesso;

XXII. Elaborar e executar um Programa de Educação Ambiental e Sanitária junto à comunidade e trabalhadores, com ações objetivando a preservação do meio ambiente. Apresentar ao DMMA, quando do requerimento de renovação desta Licença, relatório anual com registro fotográfico das ações implementadas, lista de presença e indicadores de resultados;

XXIII. Implantar sistema de drenagem no empreendimento, interligando-o a uma bacia de decantação de modo a evitar o aporte de finos no meio ambiente e recursos hídricos (se couber);

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

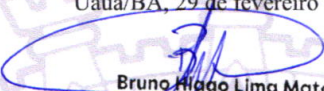
XXIV. Direcionar as águas pluviais, bem como os possíveis efluentes gerados nas atividades de implantação do empreendimento, para uma bacia de decantação, de modo a evitar o aporte de finos no ambiente (se couber).

XXV. Apresentar a licença do exército para utilização de explosivos. Prazo: 30 dias (se couber).


XXVI. Realizar o plantio e o monitoramento de 2000 mudas de vegetação nativa conforme orientação do Conselho de Meio Ambiente. Periodicidade (anual).

DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Uauá/BA, 29 de fevereiro de 2024


Bruno Hiago Lima Matos
SECRETÁRIO SCEL JTMA
Decreto Nº 1.582/2023

Bruno Hiago Lima Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PAZ E TRABALHO

9 DE JULHO

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia.
Tels.: (74) 3673-1938 - Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 006-2020

O Departamento Municipal de Meio Ambiente do Município de Uauá – DMMA, fundamentado na Resolução CONAMA nº 237/97 e Arts. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, Art. 159, todos da Lei Estadual nº 10.481, de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008; Resolução CEPRAM nº 3.925, de 30 de janeiro de 2009; Código de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 526, de 26 de junho de 2014 tendo em vista o que consta do Processo nº 17.2023 de 06/11/2023, com Pareceres Técnicos e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 006-2020**, publicada no **DOM nº 003/2021**, emitida por esta secretaria, pelo prazo de 3 anos a **AUTO POSTO BEZERRA DE ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.222.645/0001-58, situado a Povoado Caldeirão da Serra, SN, Zona Rural, Uauá – Bahia, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1 – Apresentar comprovação da distância mínima de 1,50 m do lençol freático dos tanques subterrâneos; 2 - Solicitar previamente a esta secretaria, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações; 3 - A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, o Departamento de Meio Ambiente poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente; 4 - Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio; 5 - Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água; 6 - Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis; 7 - Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CC29E2A0F15633C7D8C9BC812071C22

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA; 8 - Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos; 9 - Sistemas com Tanques Subterrâneos: 9.1 - Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis); 9.2 - Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO); 9.3 - Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distância mínima horizontal de 3 m (três metros) entre estes e quaisquer edificações; 9.4 - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: • Tanque de parede simples – a cada 2 anos • Tanque de parede dupla – a cada 3 anos • Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos; 9.5 - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes; 9.6 - Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando das operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados ao Departamento de Meio Ambiente; 9.7 - Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados; 9.8 - Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo. Os empreendimentos que ainda possuem este tipo de equipamento devem substituí-los por tanque de parede dupla (jaquetados), no prazo de até 2 anos.; 10 - Comunicar imediatamente ao Departamento de Meio Ambiente a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo Departamento de Meio Ambiente; 11 - Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco; 12 - Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo; 13 - Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis; 14 - Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta Licença; 15 - Atualizar esta Licença, junto ao Departamento de Meio Ambiente, previamente a

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000. Uauá – Bahia.
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 – CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



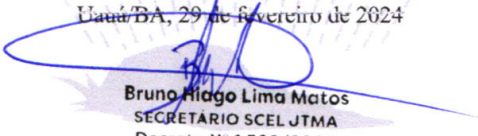
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento; 16 - Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da operação do empreendimento, a Certificação das que realizem o Serviço da Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS); 17 - Realizar ações de educação ambiental na comunidade, através de palestras e materiais publicitários, visando conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e o correto gerenciamento de resíduos sólidos; 18 - Realizar a doação de 60 mudas de vegetação nativa, a serem utilizados para a recuperação de áreas a serem definidas por esta secretaria; 19 - Manter, no local do empreendimento, os documentos abaixo elencados, assim como cópia deste certificado, a disposição da fiscalização dos órgãos ambientais. Autorização Prévia da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no caso de áreas indígenas. (Aviso na saída da Licença Ambiental e disponibilização para fiscalização); 20 - Nota fiscal de aquisição de cada um dos tanques novos e os certificados de estanqueidade pertinentes, nos casos de postos em operação reformados, ou em reforma; 22. Atualizar os documentos técnicos: RCE (Relatório de Caracterização do Empreendimento) e PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) em um prazo de até 180 dias; 23. Apresentar a Licença Ambiental da empresa responsável pelo transporte dos combustíveis comercializados; 24. Realizar a manutenção periódica dos extintores de incêndio.

DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Uauá/BA, 29 de fevereiro de 2024


Bruno Hiago Lima Matos
SECRETÁRIO SCEL JTMA
Decreto Nº 1.582/2023

Bruno Hiago Lima Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

9 DE JULHO

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia.
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 005-2020

O Departamento Municipal de Meio Ambiente do Município de Uauá – DMMA, fundamentado na Resolução CONAMA nº 237/97 e Arts. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, Art. 159, todos da Lei Estadual nº 10.481, de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008; Resolução CEPAM nº 3.925, de 30 de janeiro de 2009; Código de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 526, de 26 de junho de 2014 tendo em vista o que consta do Processo nº 11.2024 de 29/01/2024, com Pareceres Técnicos e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 005-2020**, publicada no **DOM nº 017/2020**, emitida por esta secretaria, pelo prazo de 3 anos a **AUTO POSTO SENHOR DO BONFIM LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.425.092/0001-02, situado Na Av. Prefeito Pedro Ribeiro, 753, Centro, Uauá – Bahia, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- 1 – Apresentar comprovação da distância mínima de 1,50 m do lençol freático dos tanques subterrâneos;
- 2 - Solicitar previamente a esta secretaria, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações;
- 3 - A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, o Departamento de Meio Ambiente poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente;
- 4 - Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio;
- 5 - Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água;
- 6 - Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis;
- 7 - Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B23684810866AA33815290DB0F6EB95A

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA; 8 - Segregar os efluentes sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos; 9 - Sistemas com Tanques Subterrâneos: 9.1 - Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis); 9.2 - Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO); 9.3 - Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distância mínima horizontal de 3 m (três metros) entre estes e quaisquer edificações; 9.4 - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: • Tanque de parede simples – a cada 2 anos • Tanque de parede dupla – a cada 3 anos • Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos; 9.5 - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes; 9.6 - Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando das operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados ao Departamento de Meio Ambiente; 9.7 - Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados; 9.8 - Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo. Os empreendimentos que ainda possuem este tipo de equipamento devem substituí-los por tanque de parede dupla (jaquetados), no prazo de até 2 anos.; 10 - Comunicar imediatamente ao Departamento de Meio Ambiente a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo Departamento de Meio Ambiente; 11 - Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco; 12 - Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo; 13 - Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis; 14 - Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta Licença; 15 - Atualizar esta Licença, junto ao Departamento de Meio Ambiente, previamente a

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia.
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



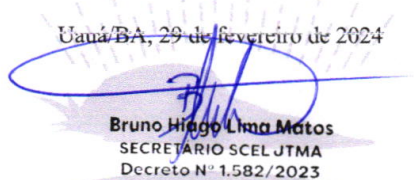
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento; 16 - Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da operação do empreendimento, a Certificação das que realizem o Serviço da Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS); 17 - Realizar ações de educação ambiental na comunidade, através de palestras e materiais publicitários, visando conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e o correto gerenciamento de resíduos sólidos; 18 - Realizar a doação de 60 mudas de vegetação nativa, a serem utilizados para a recuperação de áreas a serem definidas por esta secretaria; 19 - Manter, no local do empreendimento, os documentos abaixo elencados, assim como cópia deste certificado, a disposição da fiscalização dos órgãos ambientais. Autorização Prévia da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no caso de áreas indígenas. (Aviso na saída da Licença Ambiental e disponibilização para fiscalização); 20 - Nota fiscal de aquisição de cada um dos tanques novos e os certificados de estanqueidade pertinentes, nos casos de postos em operação reformados, ou em reforma; 22. Atualizar os documentos técnicos: RCE (Relatório de Caracterização do Empreendimento) e PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) em um prazo de até 180 dias; 23. Apresentar a Licença Ambiental da empresa responsável pelo transporte dos combustíveis comercializados; 24. Realizar a manutenção periódica dos extintores de incêndio.

DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Uauá/BA, 29 de fevereiro de 2024


Bruno Hiago Lima Matos
SECRETARIO SCEL JTMA
Decreto Nº 1.582/2023

Bruno Hiago Lima Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

9 DE JULHO

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia.
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERENTE: M ANDRADE DE JESUS LTDA

**NOME DO EMPREENDIMENTO: M.A. DE JESUS PEDRAS PARA
REVESTIMENTO**

CNPJ: 33.106.989/0001-71

**ENDEREÇO DA SOLICITAÇÃO: AVENIDA PROJETADA - QUADRA A, LOTE
05, 06, 07 e 08 - LOTEAMENTO VILA BELLA - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL -
UAUÁ-BA**


REF.: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (02/2024)

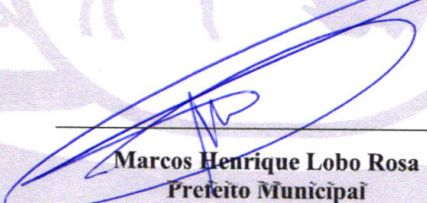
Da análise do conteúdo processual, associado ao atendimento das normas legais vigentes, declaramos ser **DISPENSADO** o Licenciamento Ambiental para atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado na AVENIDA PROJETADA - QUADRA A, LOTE 05, 06, 07 e 08 - LOTEAMENTO VILA BELLA - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL - UAUÁ-BA.

Ressalvamos que esta Declaração não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, e que esta não substitui as obtenções de outras Licenças legalmente exigíveis.

Em, 19 de fevereiro de 2024.


Bruno Hiago Lima Matos
SECRETÁRIO SCEL JTMA
Decreto N° 1.582/2023

Bruno Hiago Lima Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0009/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0009/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a **ILCA SOARES CARDOSO**, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, RG nº 374736431 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 323.352.588-13, filha de José Luiz Cardoso e Jucileide Soares Santana, residente na Rua Miguel Alvilino Gomes, s/n, Caratacá, Zona Rural, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na **Rua Sossego, nº 307, Vila dos Gomes**, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 5050,00 m² (cinco mil e cinquenta metros quadrados), sendo 106,00 m (cento e seis metros) de frente; 106,00 m (cento e seis metros) de fundo; 45,00 m (quarenta e cinco metros) na lateral direita; e 50,00 m (cinquenta metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 154.095,07 (cento e cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais e sete centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'10,804" S e Longitude 39°28'03,671" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA SOSSEGO; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SOSSEGO, S/N, VILA DOS GOMES, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE HELCIO DE ABREU VARJÃO; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SOSSEGO, S/N, VILA DOS GOMES, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE HELCIO DE ABREU VARJÃO; Fundo: VIA PÚBLICA - RUA CRAIBEIRA; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, georreferenciado no Sistema de Geodésio Brasileiro DATUM- SIRGAS2000 MC-39°W de coordenadas geográficas LAT=9°50'10,804"S LON=39°28'03,671"W e UTM N 8.912.647,12m e E 448.717,68m; deste segue confrontando com o imóvel localizada na rua sossego, s/n, bairro, vila dos gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Helcio de Abreu Varjão, com azimute de 173°14'01,51" por uma distância de 50,00m, até o ponto P02; Do ponto P02, de coordenadas geográficas LAT=9°50'12,420"S LON=39°28'03,480"W e UTM N 8.912.597,47m e E 448.723,57m, confrontando com a Rua Sossego; deste segue com azimute de 262°53'47,04" por uma distância de 106,00m, até o ponto P03; Do ponto P03, de coordenadas geográficas LAT=9°50'12,843"S LON=39°28'06,934"W e UTM N 8.912.584,36m e E 448.618,38m; deste segue confrontando com o imóvel localizada na rua sossego, s/n, bairro, vila dos gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Helcio de Abreu Varjão, com azimute de 353°27'39,07" por uma distância de 45,00m, até o ponto P04; Do ponto P04, de coordenadas geográficas LAT=9°50'11,387"S LON=39°28'07,100"W e UTM N 8.912.629,06m e E 448.613,26m; deste segue confrontando com a Rua Craibeira, com azimute de 81°34'31,35" por uma distância de 50,00m, até o ponto P05; Do ponto P05, de coordenadas geográficas LAT=9°50'11,150"S LON=39°28'05,476"W e UTM N 8.912.636,39m e E 448.662,72m; deste segue confrontando com a Rua Craibeira com azimute de 78°57'20,02" por uma distância de 56,00m, até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5050 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de José Davi Damasceno Cardoso França (Engenheiro Civil – CREA: 052063643-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.083.0307.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 1º de março de 2024.



Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1928 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
58B13A9818BFC68339A4A0D065BC5BE5

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0010/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0010/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a MARYA EDUARDA RIBEIRO CARDOSO, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, RG nº 1503907503 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 062.027.075-69, filha de Adilson Cardoso dos Santos e Poliana Gonçalves Ribeiro Cardoso, residente no Povoado de Caratacá, s/n, Zona Rural, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Auto Barbosa, nº 50, Alto do Conselheiro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo 21,00 m (vinte e um metros) de frente; 21,00 m (vinte e um metros) de fundo; 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral direita; e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 37.015,89 (trinta e sete mil e quinze reais e oitenta e nove centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'21,88" S e Longitude 39°29'14,16" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA AUTO BARBOSA; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AUTO BARBOSA, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE CRISTIANE DANTAS DE FREITAS; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AUTO BARBOSA, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE KELLY CRISTINA SOUZA FERREIRA; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ VENÂNCIO, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE IDELFONSO SALUSTIANO DOS SANTOS; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto p01, georreferenciado no sistema de geodésico brasileiro Datum- sirgas2000 mc-39°w de coordenadas geográficas Lat= 9°50'21,88"s Lon= 39°29'14,16"w e UTM N 8.912.305,79m e E 446.571,05m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Auto Barbosa, s/nº, bairro, alto do conselheiro, sem inscrição imobiliária de posse de Cristiane Dantas de Freitas, com azimute de 206°27'42,81" por uma distância de 25,00m, até o ponto p02; Do ponto p02, de coordenadas geográficas Lat=9°50'22,56"s Lon= 39°29'14,56"w e UTM N 8.912.282,41m e E 446.559,91m, confrontando com imóvel localizado na Rua José Venâncio, s/nº, bairro, Alto do Conselheiro, sem inscrição imobiliária de posse de Idelfonso Salustiano dos Santos, deste segue com azimute de 293°46'42,11" por uma distância de 21,00m, até o ponto o ponto p03; Do ponto p03, de coordenadas geográficas Lat=9°50'22,30"s Lon=39°29'15,18"w e UTM N 8.912.291,88m e E 446.540,68m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Auto Barbosa, s/nº, bairro, Alto do Conselheiro, sem inscrição imobiliária de posse de Kelly Cristina Souza Ferreira, com azimute de 26°30'10,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto p04; Do ponto p04, de coordenadas geográficas Lat=9°50'21,55"s Lon=39°29'14,82"w e UTM N 8.912.314,26m e E 446.551,84m; deste segue confrontando com a Rua Auto Barbosa, com azimute de 113°46'33,81" por uma distância de 21,00m, até o ponto p01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 525 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de José Davi Damasceno Cardoso França (Engenheiro Civil – CREA: 052063643-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.04.011.0050.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
58B13A9818BFC68339A4A0D065BC5BE5

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0011/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0011/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a **JOSÉ FRANCISCO NETO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, RG nº 14.622.865-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 164.781.935-00, filho de Osvaldo Francisco da Conceição e Ana Pereira Lima, residente na Rua Novo Horizonte, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na **Praça São João Batista, nº 381, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 371,75 m² (trezentos e setenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, sendo 7,72 m (sete metros e setenta e dois centímetros) de frente; 7,72 m (sete metros e setenta e dois centímetros) de fundo; 41,16 m (quarenta e um metros e dezesseis centímetros) na lateral direita; e 41,16 m (quarenta e um metros e dezesseis centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 79.388,40 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'30,361" S e Longitude 39°28'51,870" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: Via pública - Praça São João Batista; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 387, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL nº 01.01.009.0387.001, DE POSSE DE GILBERTO DE AQUINO MENEZES; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 373, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.01.009.0373.001, DE POSSE DE RITA DE CASSIA RIBEIRO LEITE; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOÃO JOAQUIM CARDOSO, Nº 90, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.01.009.0090.001, DE POSSE DE MARILENE DOS SANTOS; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LON=39°28'51,870"W LAT=9°50'30,361"S e UTM N 8.912.044,37m e E 447.250,45m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, Nº90, Centro, inscrição imobiliária 01.01.009.0090.001 de posse de Marilene dos Santos Barros CPF 351.273.255-00, no quadrante Nordeste, com azimute de 164°29'51,99" por uma distância de 7,72m até o vértice P02. Do vértice P02 de coordenadas geográficas LON=39°28'51,803"W LAT=9°50'30,604"S e UTM N 8.912.036,93m e E 447.252,51m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Praça São João Batista, Nº373, Centro, inscrição imobiliária 01.01.009.0373.001 de posse de Rita De Cassia Ribeiro Leite Cardoso CPF 331.389.405-44 no quadrante Sudeste, com azimute de 255°45'14,64" por uma distância de 41,16m até o vértice P03. Do vértice P03, de coordenadas geográficas LON=39°28'53,113"W LAT=9°50'30,932"S e UTM N 8.912.026,80m e E 447.212,62m; deste segue confrontando com a Praça São João Batista no quadrante Sudoeste, com azimute de 344°29'39,02" por uma distância de 7,70m até o vértice P04. Do vértice P04, de coordenadas geográficas LON=39°28'53,180"W LAT=9°50'30,690"S e UTM N 8.912.034,22m e E 447.210,56m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Praça São João Batista, Nº387, Centro, inscrição imobiliária 01.01.009.0387.001 de posse de Gilberto De Aquino Menezes CPF 223.636.615-91 no quadrante Noroeste, com azimute 75°43'22,62" por uma distância de 41,16m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 317.75 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de José Davi Damasceno Cardoso França (Engenheiro Civil – CREA: 052063643-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.009.0381.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
58B13A9818BFC68339A4A0D065BC5BE5

Prefeitura Municipal de Uauá



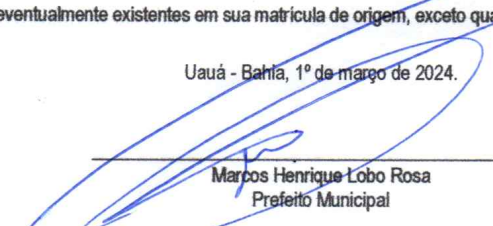
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0012/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0012/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a **JOSÉ FRANCISCO NETO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, RG nº 14.622.865-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 164.781.935-00, filho de Osvaldo Francisco da Conceição e Ana Pereira Lima, residente na Rua Novo Horizonte, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na **Rua Vicente José Barbosa, nº 213, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 186,20 m² (cento e oitenta e seis metros e vinte centímetros quadrados)**, sendo 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros) de frente; 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros) de fundo; 19,00 m (dezenove metros) na lateral direita; e 19,00 m (dezenove metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 39.720,90 (trinta e nove mil e setecentos e vinte reais e noventa centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'36,877" S e Longitude 39°28'42,525" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Vicente José Barbosa; Lateral Direita: imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, s/n°, Centro, não inscrito imobiliária municipal, de posse de Maria da Glória Almeida; Lateral Esquerda: imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, nº 203, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.042.0203.00, de posse de Maria Zelia Rodrigues; Fundo: imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 102, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.042.0102.001, de posse de Espólio de Francisca da Silva; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LON=39°28'42,525"W LAT=9°50'36,877"S e UTM N 8.911.844,65m e E 447.535,38m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Tiradentes, Nº 102, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0102.001 de posse de Espólio de Francisca da Silva CPF 040.859.468-38; confronta também com o imóvel localizado na Rua Tiradentes, Nº 95, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0095.001 de posse de Carmelita Barbosa dos Santos CPF 153.278.328-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 91°32'08,79" por uma distância de 9,80m até o vértice P02 Do vértice P02, de coordenadas geográficas LON=39°28'42,203"W LAT=9°50'36,886"S e UTM N 8.911.844,38m e E 447.545,17m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, Nº 203, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0203.001 de posse de Maria Zelia Rodrigues CPF: 164.799.805-06 no quadrante Sudeste, com azimute de 181°24'01,65" por uma distância de 19,00m até o vértice P03 Do vértice P03, de coordenadas geográficas LON=39°28'42,219"W LAT=9°50'37,505"S e UTM N 8.911.825,39m e E 447.544,71m; deste segue confrontando com a Rua Vicente José Barbosa, quadrante Sudoeste, com azimute de 271°32'08,79" por uma distância de 9,80m até o vértice P04 Do vértice P04, de coordenadas geográficas LON=39°28'42,541"W LAT=9°50'37,497"S e UTM N 8.911.825,65m e E 447.534,91m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, S/N°, Centro, sem inscrição imobiliária de posse de Maria da Glória Almeida CPF:164.784.285-91 no quadrante Noroeste, com azimute 1°24'01,35" por uma distância de 19,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 186.20m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de José Davi Damasceno Cardoso França (Engenheiro Civil – CREA: 052063643-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.042.0213.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 1º de março de 2024.



Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 2672.1928 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
58B13A9818BFC68339A4A0D065BC5BE5

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0013/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0013/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a ELCA DOS SANTOS CARDOSO MENDES, brasileira, maior, capaz, casada, autônoma, RG nº 13.729.402-60 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 034.767.435-60, filha de Edésio Serafim Cardoso e Olga dos Santos Cardoso, residente na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 30, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 30, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), sendo 9,00 m (nove metros) de frente; 9,00 m (nove metros) de fundo; 30,00 m (trinta metros) na lateral direita; e 30,00 m (trinta metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 37.659,36 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'23,74" S e Longitude 39°28'51.82 W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob o nº 01.02.024.0264.001, localizado Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 46, Centro, de posse de Pedrina Alves Da Silva Mendes; lateral esquerda: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob o nº 01.02.024.0242.001, localizado na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 16, Centro, de posse de Erocides Cardoso Vieira; frente: Via pública - Travessa Brandina Gonçalves da Silva; e fundo: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob o nº 01.03.024.0194.001, localizado na Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, s/n, Centro, de posse de Geisyane Neves de Andrade; cuja descrição do perímetro é a que segue: Imóvel Localizado na Travessa da Brandina Gonçalves da Silva, nº 30, Centro. Uauá/BA. Referenciada ao meridiano central 39°WGr, medindo 9,0 m de frente, 9,00 m de fundo, 30,00 m de frente a fundo do lado direito e 30,00 m de frente a fundo do lado esquerdo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 8912244.831 E 447254.596; deste segue confrontando com a Travessa Brandina Gonçalves da Silva, com as seguintes coordenadas: Latitude; 9°50'23.69"S e Longitude; 39°28'51.78"O, com azimute de 7°11'37" por uma distância de 9,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8912253.782E 447255.725; deste segue confrontando com o imóvel de posse de Pedrina Alves, Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº 01.02.024.0264.001, localizado na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 25, Centro, com as seguintes coordenadas: Latitude; 9°50'23.45"S e Longitude; 39°28'51.69"O com azimute de 95°46'13" por uma distância de 30,00 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8912250.767 E 447285.569; deste segue confrontando com o imóvel de posse Geisyane Andrade, Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº 01.03.024.0194.001, Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, nº 295, Centro, com as seguintes coordenadas: Latitude; 9°50'24.70"S e Longitude; 39°28'50.67"O, com azimute de 186°53'1" por uma distância de 9,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8912241.749E 447284.480; deste segue confrontando com o imóvel de posse de Erocides Cardoso, Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº 01.02.024.0242.001, Travessa Brandina da Silva, nº 16, Latitude 9°50'24.15 "S e Longitude 39°28'51.85"O, com azimute de 329°10'43", por uma distância de 30,00 m, até o ponto P01, de coordenadas N 8912244.831 E 447254.596, onde teve início essa descrição. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de DIOGENES GONÇALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 0519113829), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.024.0253.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1038 / 1707 - CNPJ.: 13.608.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
58B13A9818BFC68339A4A0D065BC5BE5

Prefeitura Municipal de Uauá



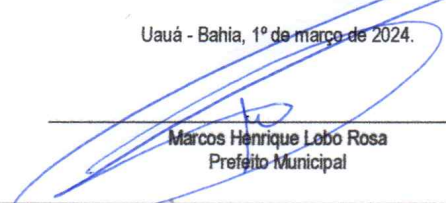
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0014/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0014/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a ROSA CARDOSO DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, RG nº 30.766.714-5 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 143.373.318-83, filha de Tiburcio Quintino de Almeida e Clara Cardoso de Almeida, residente na Rua Novo Horizonte, nº 118, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Novo Horizonte, nº 118, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 250,23 m² (duzentos e cinquenta metros e vinte e três centímetros quadrados), sendo 8,60 m (oito metros e sessenta centímetros) de frente; 11,20 m (onze metros e vinte centímetros) de fundo; 25,45 m (vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral direita; e 25,45 m (vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 53.437,42 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'19,763" S e Longitude 39°28'30,540" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 123, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0123.001, de posse de Rosa Cardoso de Almeida; lateral esquerda: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 110, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0123.001, de posse de Bernadete Cardoso Gomes de Jesus; frente: via pública - Rua Novo Horizonte; e fundo: imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, nº 417, Centro, inscrição imobiliária nº 01.01.032.0417.001, de posse de Maria Auxiliadora Gomes Loiola; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LON=39°28'30,540"W LAT=9°50'19,763"S e UTM N 8.912.370,81m e E 447.899,66m; deste segue confrontando com RUA NOVO HORIZONTE no quadrante Nordeste, com azimute de 142°15'46,82" por uma distância de 8,60m até o vértice P02. P02, de coordenadas geográficas LON=39°28'30,368"W LAT=9°50'19,984"S e UTM N 8.912.364,01m e E 447.904,92m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, N°123, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0123.001 de posse de Rosa Cardoso de Almeida CPF: 143.373.318-83 no quadrante Sudeste, com azimute de 236°23'09,60" por uma distância de 25,45m até o vértice P03. P03, de coordenadas geográficas LON=39°28'31,065"W LAT=9°50'20,442"S e UTM N 8.912.349,91m e E 447.883,71m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso N°417, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0417.001 de posse de Maria Auxiliadora Gomes Loiola, CPF: 158.204.915-72, no quadrante Sudoeste, com azimute de 323°58'34,58" por uma distância de 11,20m até o vértice P04, de coordenadas geográficas LON=39°28'31,281"W LAT=9°50'20,147"S e UTM N 8.912.358,97m e E 447.877,13m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, N°118, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0123.001 de posse de Bernadete Cardoso Gomes de Jesus, CPF: 331.390.325-87, no quadrante Noroeste, com azimute 62°16'39,31" por uma distância de 25,45m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250.23 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de José Davi Damasceno Cardoso França (Engenheiro Civil – CREA: 052063643-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.032.0118.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 1º de março de 2024.


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
58B13A9818BFC68339A4A0D065BC5BE5

Prefeitura Municipal de Uauá



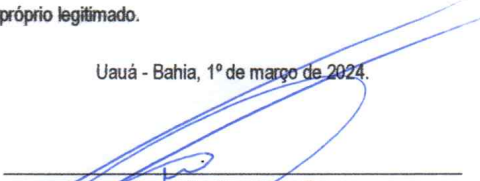
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0015/2023

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0015/2023, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a ROSA CARDOSO DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, RG nº 30.766.714-5 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 143.373.318-83, filha de Tiburcio Quintino de Almeida e Clara Cardoso de Almeida, residente na Rua Novo Horizonte, nº 118, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Novo Horizonte, nº 123, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 141,62 m² (cento e quarenta e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), sendo 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de frente; 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de fundo; 25,75 m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros) na lateral direita; e 25,75 m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 30.243,40 (trinta mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'19,820" S e Longitude 39°28'30,444" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Novo Horizonte; Lateral Direita: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 132, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0132.001, de posse de José Francisco Neto; Lateral Esquerda: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 118, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0118.001, de posse de Rosa Cardoso de Almeida; Fundo: imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, nº 417, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0417.001, de posse de Maria Auxiliadora Gomes Loiola; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LON=39°28'30,444"W LAT=9°50'19,820"S e UTM N 8.912.369,05m e E 447.902,59m; deste segue confrontando com RUA NOVO HORIZONTE no quadrante Nordeste, com azimute de 154°09'42,20" por uma distância de 5,50m até o vértice P02. P02, de coordenadas geográficas LON=39°28'30,366"W LAT=9°50'19,981"S e UTM N 8.912.364,10m e E 447.904,99m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte N°132, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0132.001 de posse de José Francisco Neto, CPF: 164.781.935-00 no quadrante Sudeste, com azimute de 243°42'57,30" por uma distância de 25,75m até o vértice P03. P03, de coordenadas geográficas LON=39°28'31,123"W LAT=9°50'20,351"S e UTM N 8.912.352,72m e E 447.881,94m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso N°417, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0417.001 de posse de Maria Auxiliadora Gomes Loiola, CPF: 158.204.915-72 no quadrante Sudoeste, com azimute de 333°42'57,30" por uma distância de 5,50m até o vértice P04. P04 de coordenadas geográficas LON=39°28'31,203"W LAT=9°50'20,190"S e UTM N 8.912.357,65m e E 447.879,50m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte N°118, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0118.001 de posse de Rosa Cardoso de Almeida, CPF: 143.373.318-83 no quadrante Noroeste, com azimute 63°42'54,92" por uma distância de 25,75m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 141.625 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de José Davi Damasceno Cardoso França (Engenheiro Civil – CREA: 052063643-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.032.0123.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 1º de março de 2024.



Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1038 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0016/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0016/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a **MILTON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, guarda municipal, RG nº 14262157-97 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.785.485-84, filho de Rosalvo Dantas de Souza e Maria das Dores Rodrigues de Souza, residente na Rua Da Liberdade, nº 263, Bairro Da Lagoa, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na **Rua Joana Gomes, nº 559, Vila dos Gomes**, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 12.203,00 (doze mil e duzentos e três reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'19,94 S e Longitude 39°28'31,02 W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA JOANA GOMES; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOANA GOMES, S/N, VILA DOS GOMES, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, DE POSSE DE ADRIANA DANTAS DE MACEDO; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOANA GOMES, S/N, VILA DOS GOMES, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, DE POSSE DE JOSELITA AMELIA DE SOUZA; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BOA VISTA, Nº 311, VILA DOS GOMES, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.02.032.0060.001, DE POSSE DE CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LON=39°28'31,02"W LAT=9°50'19,94"S e UTM N 8.912.365,31m e E 447.884,94m; deste segue confrontando IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOANA GOMES, S/Nº, VILA DOS GOMES, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIARIA DE POSSE DE ADRIANA DANTAS DE MACEDO CPF 052.018.755-56, no quadrante Nordeste, com azimute de 140°41'29,28" por uma distância de 20,00 m até o vértice P02. Do vértice P02 de coordenadas geográficas LON=39°28'30,61"W LAT=9°50'20,45"S e UTM N 8.912.349,84m e E 447.897,61m; deste segue confrontando com o IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BOA VISTA, Nº311, VILA DOS GOMES, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.02.032.0060.001 DE POSSE DE CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA CPF:264.138.255-53, no quadrante Sudeste, com azimute de 228°52'26,48" por uma distância de 10,00 m até o vértice P03. Do vértice P03, de coordenadas geográficas LON=39°28'30,86"W LAT=9°50'20,66"S e UTM N 8.912.343,26m e E 447.890,08m; deste segue confrontando com o IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOANA GOMES, S/Nº, VILA DOS GOMES, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIARIA DE POSSE DE JOSELITA AMELIA DE SOUZA CPF 859.862.675-91no quadrante Sudoeste, com azimute de 320°43'43,47" por uma distância de 20,00 m até o vértice P04. Do vértice P04, de coordenadas geográficas LON=39°28'31,27"W LAT=9°50'20,15"S e UTM N 8.912.358,74m e E 447.877,42m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na a Rua Joana Gomes no quadrante Noroeste, com azimute 48°52'17,87" por uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de José Davi Damasceno Cardoso França (Engenheiro Civil – CREA: 052063643-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.032.0559.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1038 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0009/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0009/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **ILCA SOARES CARDOSO**, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, RG nº 374736431 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 323.352.688-13, residente na Rua Miguel Alvilino Gomes, nº 27, Povoado de Caratacá, Zona Rural, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Sossego, nº 307, Vila dos Gomes, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.083.0307.001 e área total de 5.050,00 m² (cinco mil e cinquenta metros quadrados), sendo 106,00 m (cento e seis metros) de frente; 106,00 m (cento e seis metros) de fundo; 45,00 m (quarenta e cinco metros) na lateral direita; e 50,00 m (cinquenta metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 154.095,07 (cento e cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais e sete centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'10,804" S e Longitude: 39°28'03,671" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SOSSEGO, S/N, VILA DOS GOMES, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE HELCIO DE ABREU VARJÃO; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SOSSEGO, S/N, VILA DOS GOMES, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE HELCIO DE ABREU VARJÃO; frente: VIA PÚBLICA - RUA SOSSEGO; e fundo: VIA PÚBLICA - RUA CRAIBEIRA. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {DFE43CF7-9BF3-4CD3-ACD7-7D7D20F84C0F}

Prefeitura Municipal de Uauá

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: ILCA SOARES CARDOSO **CPF:** 323.352.688-13
IMÓVEL: LOTE URBANO **ENDEREÇO:** RUA SOSSEGO, 307 **BAIRRO:** VILA DOS GOMES
ÁREA (M²): 5050 M² **PERÍMETRO (M):** 307M
MUNICÍPIO: UAUÁ - BA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: RUA SOSSEGO

FUNDO: RUA CRAIBEIRA

LADO ESQUERDO: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SOSSEGO, S/N, BAIRRO, VILA DOS GOMES, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE POSSE DE HELCIO DE ABREU VARJÃO.

LADO DIREITO: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SOSSEGO, S/N, BAIRRO, VILA DOS GOMES, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE POSSE DE HELCIO DE ABREU VARJÃO.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, georreferenciado no Sistema de Geodésio Brasileiro DATUM- SIRGAS2000 MC-39°W de coordenadas geográficas LAT=9°50'10,804"S LON=39°28'03,671"W e UTM N 8.912.647,12m e E 448.717,68m; deste segue confrontando com o imóvel localizada na rua sossego, s/n, bairro, vila dos gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Helcio de Abreu Varjão, com azimute de 173°14'01,51" por uma distância de 50,00m, até o ponto **P02**;

Do ponto **P02**, de coordenadas geográficas LAT=9°50'12,420"S LON=39°28'03,480"W e UTM N 8.912.597,47m e E 448.723,57m, confrontando com a Rua Sossego; deste segue com azimute de 262°53'47,04" por uma distância de 106,00m, até o ponto o ponto **P03**;

Do ponto **P03**, de coordenadas geográficas LAT=9°50'12,843"S LON=39°28'06,934"W e UTM N 8.912.584,36m e E 448.618,38m; deste segue confrontando com o imóvel localizada na rua sossego, s/n, bairro, vila dos gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Helcio de Abreu Varjão, com azimute de 353°27'39,07" por uma distância de 45,00m, até o ponto **P04**;

Do ponto **P04**, de coordenadas geográficas LAT=9°50'11,387"S LON=39°28'07,100"W e UTM N 8.912.629,06m e E 448.613,26m; deste segue confrontando com a Rua Craibeira, com azimute de 81°34'31,35" por uma distância de 50,00m, até o ponto **P05**;

Do ponto **P05**, de coordenadas geográficas LAT=9°50'11,150"S LON=39°28'05,476"W e UTM N 8.912.636,39m e E 448.662,72m; deste segue confrontando com a Rua Craibeira com azimute de 78°57'20,02" por uma distância de 56,00m, até o ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **5050 m²**.

Ilca Soares Cardoso

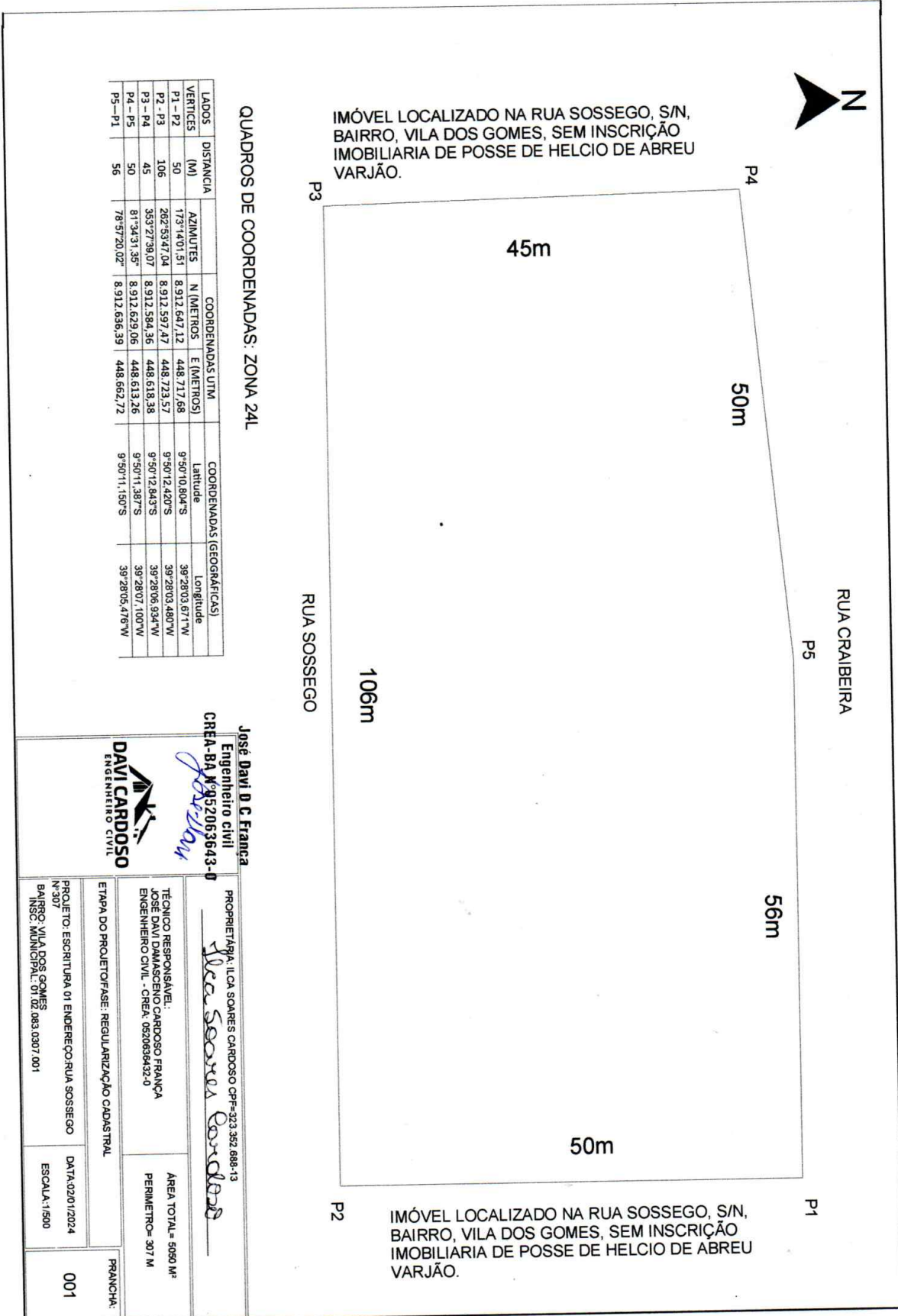
ILCA SOARES CARDOSO CPF: 323.352.688-13

José Davi D. C. França

JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052063643-0

José Davi D C França
Engenheiro civil
CREA-BA N°052063643-0

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0010/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0010/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **MARYA EDUARDA RIBEIRO CARDOSO**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, RG nº 15039075-03 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 062.027.075-69, residente no Povoado de Caratacá, s/n, Zona Rural, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Auto Barbosa, nº 50, Alto do Conselheiro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.04.011.0050.001 e área total de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo 21,00 m (vinte e um metros) de frente; 21,00 m (vinte e um metros) de fundo; 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral direita; e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 37.015,89 (trinta e sete mil e quinze reais e oitenta e nove centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'21,88" S e Longitude: 39°29'14,16" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AUTO BARBOSA, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE CRISTIANE DANTAS DE FREITAS; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AUTO BARBOSA, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE KELLY CRISTINA SOUZA FERREIRA; frente: VIA PÚBLICA - RUA AUTO BARBOSA; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ VENÂNCIO, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE IDELFONSO SALUSTIANO DOS SANTOS. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {AA0837DD-CCBF-4457-9799-636DA9ED64FB}

Prefeitura Municipal de Uauá

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MARYA EDUARDA RIBEIRO CARDOSO **CPF:** 062.027.075-69
IMÓVEL: LOTE URBANO **ENDEREÇO:** RUA AUTO BARBOSA Nº 50 **BAIRRO:** ALTO DO
CONSELHEIRO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.04.011.0050.001
ÁREA (M²): 525 M² **PERÍMETRO (M):** 92M
MUNICÍPIO: UAUÁ – BA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: RUA AUTO BARBOSA

FUNDO: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ VENÂNCIO, S/Nº, BAIRRO, ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE POSSE DE IDELFONSO SALUSTIANO DOS SANTOS

LADO ESQUERDO: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AUTO BARBOSA, S/Nº, BAIRRO, ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE POSSE DE KELLY CRISTINA SOUZA FERREIRA.

LADO DIREITO: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AUTO BARBOSA, S/Nº, BAIRRO, ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE POSSE DE CRISTIANE DANTAS DE FREITAS.

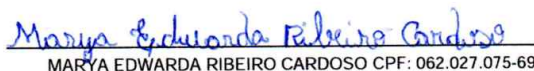
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO


Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **p01**, georreferenciado no sistema de geodésico brasileiro Datum- sirgas2000 mc-39°w de coordenadas geográficas Lat= 9°50'21,88"s Lon= 39°29'14,16"w e UTM N 8.912.305,79m e E 446.571,05m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Auto Barbosa, s/nº, bairro, alto do conselheiro, sem inscrição imobiliária de posse de Cristiane Dantas de Freitas, com azimute de 206°27'42,81" por uma distância de 25,00m, até o ponto **p02**;

Do ponto **p02**, de coordenadas geográficas Lat=9°50'22,56"s Lon= 39°29'14,56"w e UTM N 8.912.282,41m e E 446.559,91m, confrontando com imóvel localizado na Rua José Venâncio, s/nº, bairro, Alto do Conselheiro, sem inscrição imobiliária de posse de Idelfonso Salustiano dos Santos, deste segue com azimute de 293°46'42,11" por uma distância de 21,00m, até o ponto o ponto **p03**;

Do ponto **p03**, de coordenadas geográficas Lat=9°50'22,30"s Lon=39°29'15,18"w e UTM N 8.912.291,88m e E 446.540,68m; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Auto Barbosa, s/nº, bairro, Alto do Conselheiro, sem inscrição imobiliária de posse de Kelly Cristina Souza Ferreira, com azimute de 26°30'10,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto **p04**;


Do ponto **p04**, de coordenadas geográficas Lat=9°50'21,55"s Lon=39°29'14,82"w e UTM N 8.912.314,26m e E 446.551,84m; deste segue confrontando com a Rua Auto Barbosa, com azimute de 113°46'33,81" por uma distância de 21,00m, até o ponto **p01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **525 m²**.


MARYA EDUARDA RIBEIRO CARDOSO CPF: 062.027.075-69


JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 052063643-0

José Davi D C França
Engenheiro civil
CREA-BA Nº052063643

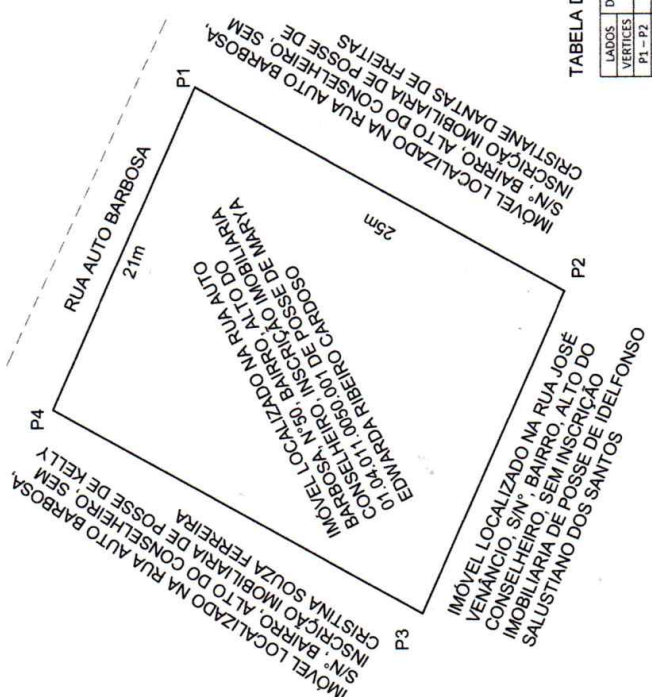
Prefeitura Municipal de Uauá



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

TABELA DE COORDENADAS

LADOS	DISTANCIA (M)	AZIMUTES	COORDENADAS UTM		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
			N (METROS)	E (METROS)	Latitude	Longitude
P1 - P2	25	206°27'42,81"	8.912.305,79	446.571,05	9°50'21,88" S	39°29'14,16" W
P2 - P3	21	293°46'42,11"	8.912.282,41	446.559,91	9°50'22,56" S	39°29'14,56" W
P3 - P4	25	26°30'10,66"	8.912.291,88	446.540,68	9°50'22,30" S	39°29'15,18" W
P4 - P1	21	113°46'33,81"	8.912.314,26	446.551,84	9°50'21,55" S	39°29'14,82" W



PROJETO: ESCRITURA 02
ÁREA: 525M²
PERIMETRO: 92M

ENGENHEIRO CIVIL:
JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA
 CREA: Nº 052063643-0

PROPRIETÁRIA:
MARYA EDUARDA RIBEIRO CARDOSO
 CPF: 062.027.075-69

ENDEREÇO: RUA AUTO BARBOSA Nº 50 **BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO** **INSC IMOBILIÁRIA: 01.04.011.0050.001**
ESCALA: 1:300 **DATA: 10/01/2024** **Nº DA FRANCHA 01**

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0011/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0011/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **JOSÉ FRANCISCO NETO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, RG nº 14.622.865-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 164.781.935-00, residente na Rua Novo Horizonte, nº 230, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Praça São João Batista, nº 381, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.009.0381.001 e área total de 317,75 m² (trezentos e dezessete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sendo 7,72 m (sete metros e setenta e dois centímetros) de frente; 7,72 m (sete metros e setenta e dois centímetros) de fundo; 41,16 m (quarenta e um metros e dezesseis centímetros) na lateral direita; e 41,16 m () na lateral esquerda; no valor de R\$ 79.388,40 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'30,361" S e Longitude: 39°28'51,870" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 387, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL nº 01.01.009.0387.001, DE POSSE DE GILBERTO DE AQUINO MENEZES; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 373, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.01.009.0373.001, DE POSSE DE RITA DE CASSIA RIBEIRO LEITE; frente: Via pública - Praça São João Batista; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOÃO JOAQUIM CARDOSO, Nº 90, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.01.009.0090.001, DE POSSE DE MARILENE DOS SANTOS. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {C103D2B5-DA94-4BAE-8B46-7037E2B8C8CE}

Prefeitura Municipal de Uauá

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA Nº381, **BAIRRO:** CENTRO.
INSC IMOBILIARIA: 01.01.009.0381.001.
PROPRIETÁRIO(A): JOSÉ FRANCISCO NETO. **CPF:** 164.781.935-00.
MUNICÍPIO: UAUÁ-BA.
ÁREA(m²): 371,75. **PERÍMETRO (m):** 98,64.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA. Nº387, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.01.009.0387.001 DE POSSE DE GILBERTO DE AQUINO MENEZES CPF 223.636.615-91

LESTE: IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOÃO JOAQUIM CARDOSO. Nº90, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.01.009.0090.001 DE POSSE DE MARILENE DOS SANTOS BARROS CPF 351.273.255-00

SUL: IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA. Nº373, CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.01.009.0373.001 DE POSSE DE RITA DE CASSIA RIBEIRO LEITE CARDOSO CPF 331.389.405-44

OESTE: PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas **LON=39°28'51,870"W LAT=9°50'30,361"S** e UTM **N 8.912.044,37m** e **E 447.250,45m**; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, Nº90, Centro, inscrição imobiliária 01.01.009.0090.001 de posse de Marilene dos Santos Barros CPF 351.273.255-00, no quadrante Nordeste, com azimute de 164°29'51,99" por uma distância de 7,72m até o vértice **P02**.

Do vértice **P02** de coordenadas geográficas **LON=39°28'51,803"W LAT=9°50'30,604"S** e UTM **N 8.912.036,93m** e **E 447.252,51m**; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Praça São João Batista, Nº373, Centro, inscrição imobiliária 01.01.009.0373.001 de posse de Rita De Cassia Ribeiro Leite Cardoso CPF 331.389.405-44 no quadrante Sudeste, com azimute de 255°45'14,64" por uma distância de 41,16m até o vértice **P03**.

Do vértice **P03**, de coordenadas geográficas **LON=39°28'53,113"W LAT=9°50'30,932"S** e UTM **N 8.912.026,80m** e **E 447.212,62m**; deste segue confrontando com a Praça São João Batista no quadrante Sudoeste, com azimute de 344°29'39,02" por uma distância de 7,70m até o vértice **P04**.

Do vértice **P04**, de coordenadas geográficas **LON=39°28'53,180"W LAT=9°50'30,690"S** e UTM **N 8.912.034,22m** e **E 447.210,56m**; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Praça São João Batista. Nº387, Centro, inscrição imobiliária 01.01.009.0387.001 de posse de Gilberto De Aquino Menezes CPF 223.636.615-91 no quadrante Noroeste, com azimute 75°43'22,62" por uma distância de 41,16m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 317.75m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá-BA, 22/01/2024

José Francisco Neto

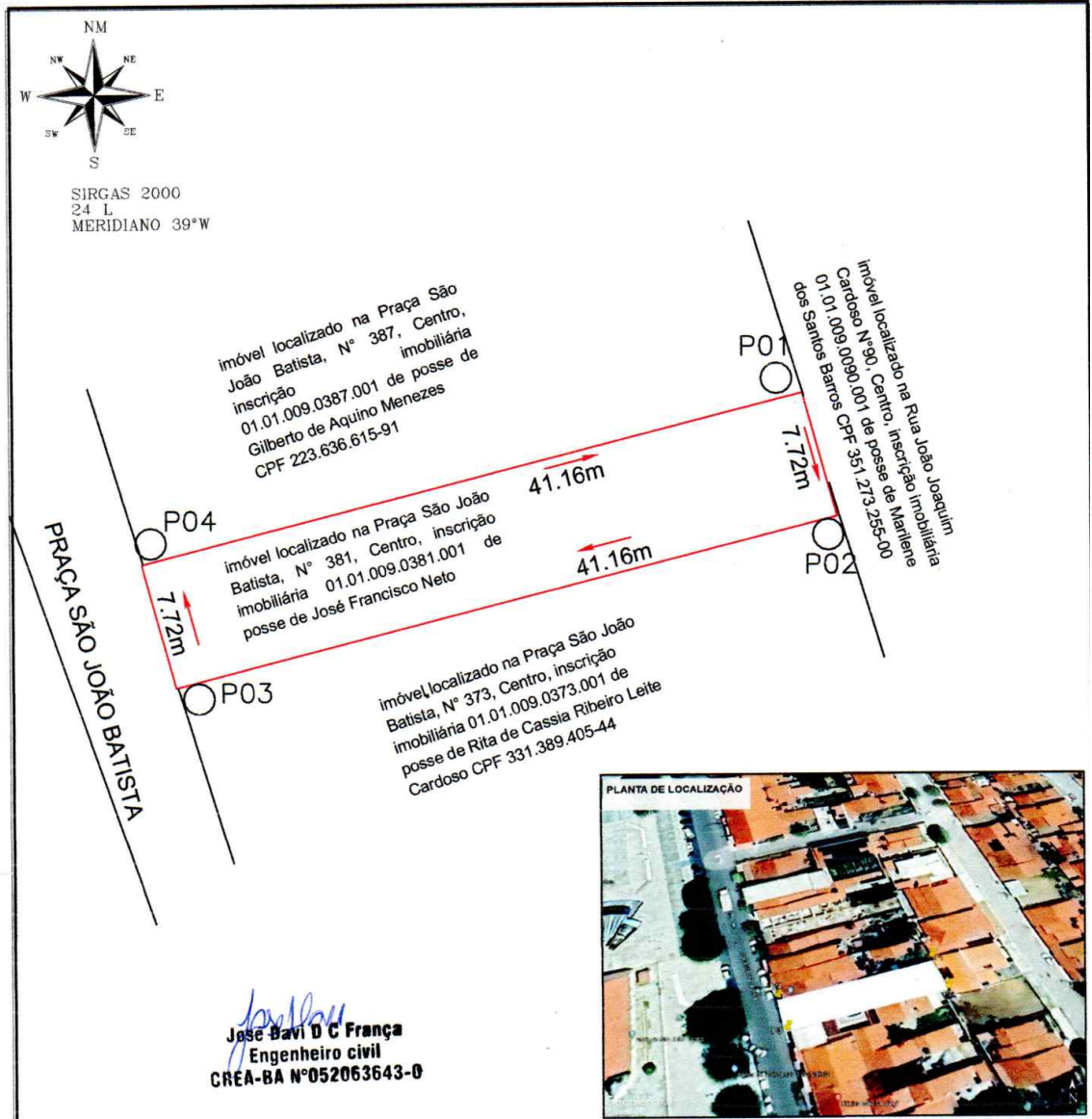
JOSÉ FRANCISCO NETO. CPF: 164.781.935-00.

José Davi L. C. Franca

JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA

José Davi L. C. Franca
Engenheiro civil
CREA-BA nº 052063643-0

Prefeitura Municipal de Uauá



QUADROS DE COORDENADAS

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01	P02	164°29'51,99"	7,72	8.912.044,37	447.250,45	9°50'30,36" S	39°28'51,87" W
P02	P03	255°45'14,64"	41,16	8.912.036,93	447.252,51	9°50'30,60" S	39°28'51,80" W
P03	P04	344°29'39,02"	7,72	8.912.026,80	447.212,62	9°50'30,93" S	39°28'53,11" W
P04	P01	75°43'22,62"	41,16	8.912.034,22	447.210,56	9°50'30,69" S	39°28'53,18" W

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.01.009.0381.001		ÁREA TOTAL: 317,75 m ²	DATA: 23/01/2024
LOCALIZAÇÃO: PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N°381 - CENTRO UAUÁ - BAHIA		C.P.F.: 164.781.935-00	PERIMETRO: 97,76 m
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0		DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L
 JOSÉ FRANCISCO NETO 164.781.935-00 PROPRIETÁRIO		MERIDIANO: 39 ° W	FOLHA: 01 / 01
		COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE: 9°50'30,36"S LONGITUDE: 39°28'51,87"W	

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0012/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0012/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a JOSÉ FRANCISCO NETO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, RG nº 14.622.865-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 164.781.935-00, residente na Rua Novo Horizonte, nº 230, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Vicente José Barbosa, nº 213, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.042.0213.001 e área total de 186,20 m² (cento e oitenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), sendo 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros) de frente; 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros) de fundo; 19,00 m (dezenove metros) na lateral direita; e 19,00 m (dezenove metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 39.720,90 (trinta e nove mil e setecentos e vinte reais e noventa centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'36,877" S e Longitude: 39°28'42,525" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, s/n, Centro, não inscrito imobiliária municipal, de posse de Maria da Gloria Almeida; lateral esquerda: imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, nº 203, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.042.0203.00, de posse de Maria Zelia Rodrigues; frente: via pública - Rua Vicente José Barbosa; e fundo: imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 102, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.042.0102.001, de posse de Espolio de Francisca da Silva. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {231AE1DD-F1D9-49D5-AC37-59719CBF5710}

Prefeitura Municipal de Uauá

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA N°213, **BAIRRO:** CENTRO.
INSC IMOBILIARIA: 01.01.042.0213.001.
PROPRIETÁRIO(A): JOSÉ FRANCISCO NETO. **CPF:** 164.781.935-00.
MUNICÍPIO: UAUÁ-BA.
ÁREA(m²): 186,20. **PERÍMETRO (m):** 57,6.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: imóvel localizado na Rua Tiradentes, N° 102, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0102.001 de posse de Espolio de Francisca da Silva CPF 040.859.468-38; confronta também com o imóvel localizado na Rua Tiradentes, N° 95, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0095.001 de posse de Carmelita Barbosa dos Santos, CPF 153.278.328-05
LESTE: imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, N° 203, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0203.001 de posse de Maria Zelia Rodrigues CPF:164.799.805-06
SUL: Rua Vicente José Barbosa
OESTE: imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, S/N°, Centro, sem inscrição imobiliária de posse de Maria da Gloria Almeida CPF: 164.784.285-91

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas **LON=39°28'42,525"W LAT=9°50'36,877"S** e UTM **N 8.911.844,65m** e **E 447.535,38m**; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Tiradentes, N° 102, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0102.001 de posse de Espolio de Francisca da Silva CPF 040.859.468-38; confronta também com o imóvel localizado na Rua Tiradentes, N° 95, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0095.001 de posse de Carmelita Barbosa dos Santos CPF 153.278.328-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 91°32'08,79" por uma distância de 9,80m até o vértice **P02**

Do vértice **P02**, de coordenadas geográficas **LON=39°28'42,203"W LAT=9°50'36,886"S** e UTM **N 8.911.844,38m** e **E 447.545,17m**; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, N° 203, Centro, inscrição imobiliária 01.01.042.0203.001 de posse de Maria Zelia Rodrigues CPF: 164.799.805-06 no quadrante Sudeste, com azimute de 181°24'01,65" por uma distância de 19,00m até o vértice **P03**

Do vértice **P03**, de coordenadas geográficas **LON=39°28'42,219"W LAT=9°50'37,505"S** e UTM **N 8.911.825,39m** e **E 447.544,71m**; deste segue confrontando com a Rua Vicente José Barbosa, quadrante Sudoeste, com azimute de 271°32'08,79" por uma distância de 9,80m até o vértice **P04**

Do vértice **P04**, de coordenadas geográficas **LON=39°28'42,541"W LAT=9°50'37,497"S** e UTM **N 8.911.825,65m** e **E 447.534,91m**; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Vicente José Barbosa, S/N°, Centro, sem inscrição imobiliária de posse de Maria da Gloria Almeida CPF:164.784.285-91 no quadrante Noroeste, com azimute 1°24'01,35" por uma distância de 19,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **186,20m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.UAUÁ-BA, 20/01/2024

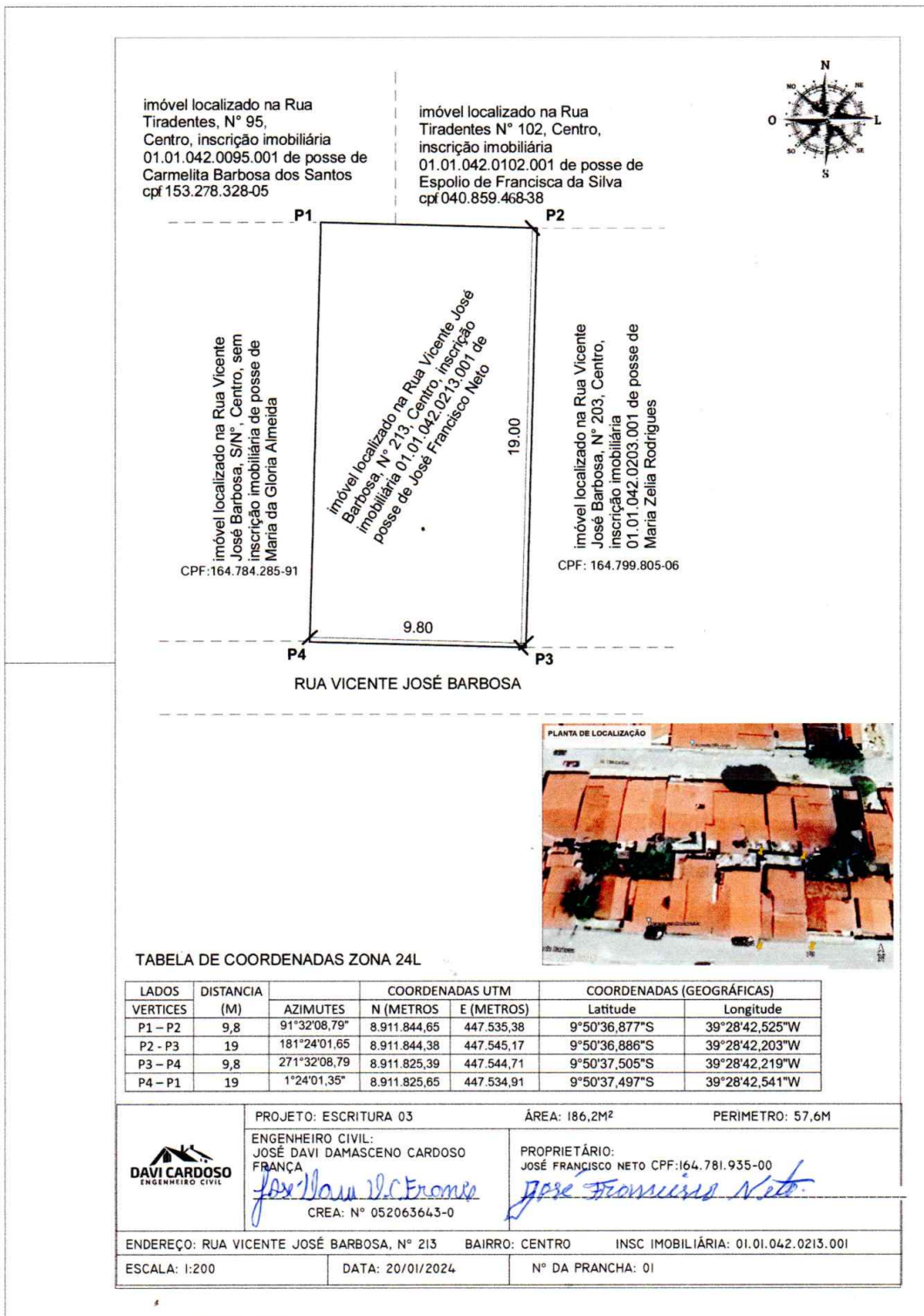
José Francisco Neto

JOSÉ FRANCISCO NETO. CPF: 164.781.935-00.

José Davi Damasceno Cardoso França

JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 052063643-0

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0013/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0013/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **ELCA DOS SANTOS CARDOSO MENDES**, brasileira, maior, capaz, casada, autônoma, RG nº 13.729.402-60 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 034.767.435-60, residente na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 30, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 30, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.024.0253.001 e área total de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), sendo 9,00 m (nove metros) de frente; 9,00 m (nove metros) de fundo; 30,00 m (trinta metros) na lateral direita; e 30,00 m (trinta metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 37.659,36 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'23.74" S e Longitude: 39°28'51.82 W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob o nº 01.02.024.0264.001, localizado Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 46, Centro, de posse de Pedrina Alves Da Silva Mendes; lateral esquerda: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob o nº 01.02.024.0242.001, localizado na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 16, Centro, de posse de Erocides Cardoso Vieira; frente: Via pública - Travessa Brandina Gonçalves da Silva; e fundo: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob o nº 01.03.024.0194.001, localizado na Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, s/n, Centro, de posse de Geisyane Neves de Andrade. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {6583F8D8-5734-4133-BB0C-56BB673A4190}

Prefeitura Municipal de Uauá



DIÓGENES GONÇALVES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA BA: 0519113829

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO SOB Nº

01.01.024.0253.001

Requerente: **Elca Dos Santos Cardoso Mendes.**

CPF: 034.767.435-60

Imóvel: Lote urbano

Endereço: Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 30. Centro. Uauá/BA.

Área do terreno: 270,00 m²

Perímetro: 78,00 m

Área construída: 202,00 m²

Data: 01/11/2023

Coordenadas Geográficas: latitude 9°50'23.74"S e longitude 39°28'51.82"O

Limites e confrontantes de quem olha da rua para o imóvel.

Frente (Oeste): Via pública de dominialidade do município de Uauá denominada Travessa Brandina Gonçalves da Silva.

Lado Direito (Sul): Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº **01.02.024.0242.001**, Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 16, Bairro: centro - Uauá, de posse de Erocides Cardoso.

Lado Esquerdo (Oeste): Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº **01.02.024.0264.001**, localizado Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº25, Bairro: centro - Uauá, de posse de Pedrina Alves.

Fundo (Norte): Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº **01.03.024.0194.001**, Avenida Pedro Ribeiro, nº 194, Bairro: centro - Uauá, de posse de Geisyane Andrade.

Descrição Do Imóvel.

Imóvel Localizado na Travessa da Brandina Gonçalves da Silva, nº 30. Centro. Uauá/BA. Referenciada ao meridiano central 39°WGr, medindo 9,0 m de frente, 9,00 m de fundo, 30,00 m de frente a fundo do lado direito e 30.00 m de frente a fundo do lado esquerdo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01** de coordenadas **N 8912244.831 E 447254.596**; deste segue confrontando com a Travessa Brandina Gonçalves da Silva, com as seguintes coordenadas: Latitude; **9°50'23.69"S** e Longitude; **39°28'51.78"O**, com azimute de 7°11'37" por uma distância de 9,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8912253.782E 447255.725**; deste segue confrontando com o imóvel de posse de Pedrina Alves, Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº **01.02.024.0264.001**, localizado na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 25, Bairro: centro - Uauá com as seguintes coordenadas: Latitude; **9°50'23.45"S** e Longitude; **39°28'51.69"O** com azimute de 95°46'13" por uma distância de 30,00 m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8912250.767 E 447285.569**; deste segue confrontando com o imóvel de posse Geisyane Andrade, Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº **01.03.024.0194.001**, Avenida Pedro Ribeiro, nº 295, Bairro: centro - Uauá, com as seguintes coordenadas: Latitude; **9°50'24.70"S** e Longitude; **39°28'50.67"O**, com azimute de 186°53'1"

Prefeitura Municipal de Uauá

por uma distância de 9,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8912241.749E 447284.480**; deste segue confrontando com o imóvel de posse de Erocides Cardoso, Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº **01.02.024.0242.001**, Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 16, Latitude **9°50'24.15 "S** e Longitude **39°28'51.85"O**, com azimute de 329°10'43", por uma distância de 30,00 m, até o ponto **P01**, de coordenadas **N 8912244.831 E 447254.596**, onde teve início essa descrição.

Uauá-BA, 01/11/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ELCA DOS SANTOS CARDOSO MENDES
Data: 28/02/2024 18:28:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGENES GONCALVES DOS SANTOS
Data: 28/02/2024 22:40:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELCA DOS SANTOS CARDOSO MENDES

CPF: 034.767.435-60

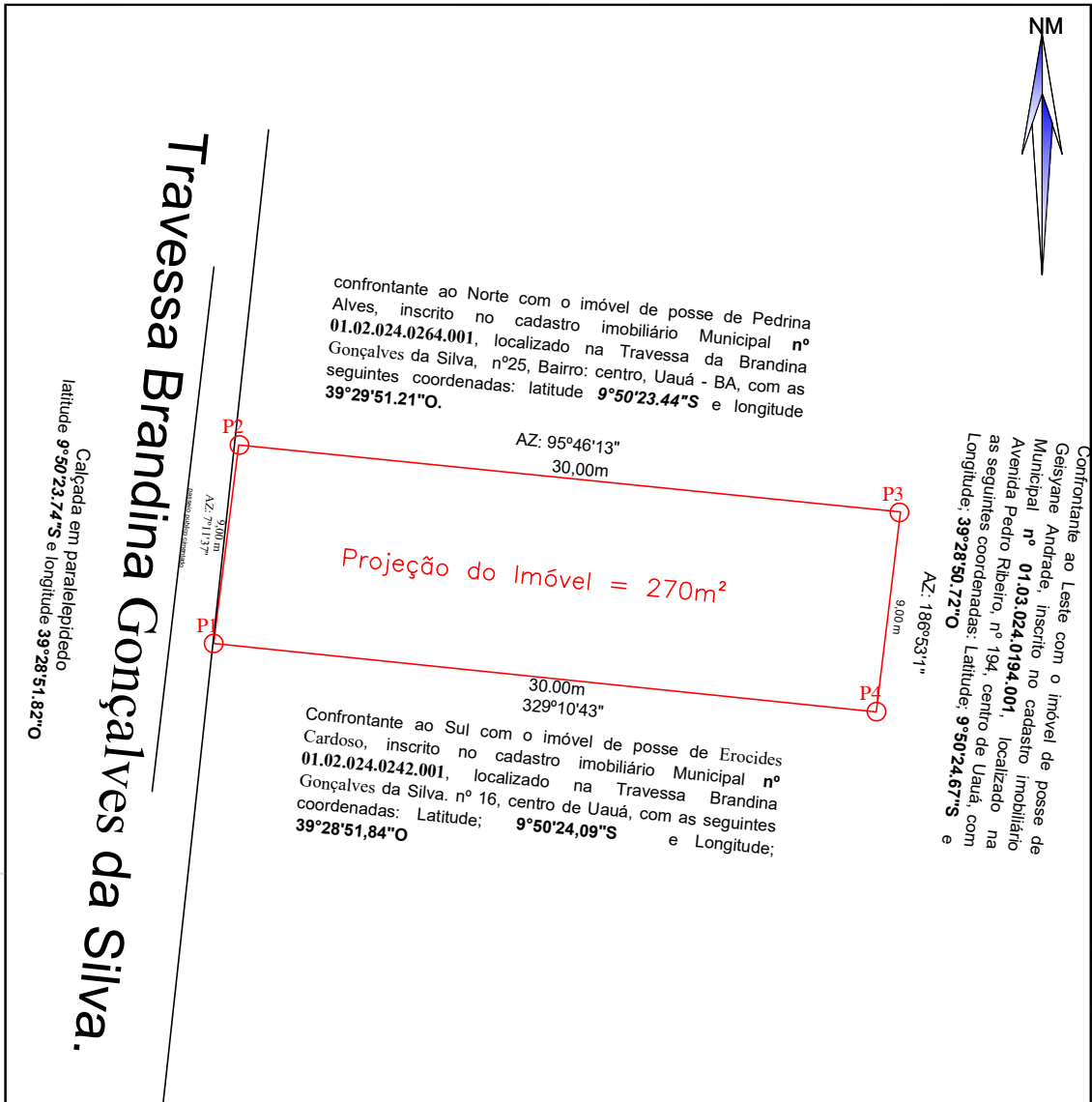
Proprietária

DIOGENES GONCALVES DOS SANTOS

Responsável técnico

CREA: Nº 0519113829

Prefeitura Municipal de Uauá



VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8912244.831	447254.596	9,00
P2	8912253.782	447255.725	30,00
P3	8912250.767	447285.568	9,00
P4	8912241.749	447284.480	30,00

IMÓVEL:
Travessa Brandina Gonçalves da Silva, Nº 30 - Centro - UAUÁ-BA.

Documento assinado digitalmente
ELCA DOS SANTOS CARDOSO MENDES
Data: 28/02/2024 18:23:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELCA DOS SANTOS CARDOSO MENDES
CPF: 034.787.435-80

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Documento assinado digitalmente
DIÓGENES GONÇALVES DOS SANTOS
Data: 28/02/2024 22:40:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÓGENES GONÇALVES DOS SANTOS
CREA: Nº 0519113829



DIÓGENES GONÇALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: BA-041913829

ÁREA CONSTRUÍDA: 205,00 m ²	FOLHA: A4	ESCALA: 1:200
ÁREA TOTAL: 270,00 m ²	PERÍMETRO: 78,00 M	DATA: 10/01/2024

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0014/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0014/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **ROSA CARDOSO DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, RG nº 30.766.714-5 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 143.373.318-83, residente na Rua Novo Horizonte, nº 118, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Novo Horizonte, nº 118, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.032.0118.001 e área total de 250,23 m² (duzentos e cinquenta metros e vinte e três centímetros quadrados), sendo 8,60 m (oito metros e sessenta centímetros) de frente; 11,20 m (onze metros e vinte centímetros) de fundo; 25,45 m (vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral direita; e 25,45 m (vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 53.437,42 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'19,763" S e Longitude: 39°28'30,540" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 123, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0123.001, de posse de Rosa Cardoso de Almeida; lateral esquerda: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 110, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0123.001, de posse de Bernadete Cardoso Gomes de Jesus; frente: via pública - Rua Novo Horizonte; e fundo: imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, nº 417, Centro, inscrição imobiliária nº 01.01.032.0417.001, de posse de Maria Auxiliadora Gomes Loiola. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {8C31D7CC-9AC5-4957-A8E0-80CDFE122F85}

Prefeitura Municipal de Uauá

Engenheiro civil
José Davi D C França
CREA-BA Nº052063643-0

112

JOSE DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA

ROSA CARDOSO DE ALMEIDA CPF: 143.373.318-83

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LON=39°28'30,540"W LAT=9°50'19,763"S e UTM N 8.912.370,81m e E 447.899,66m; deste segue confrontando com RUA NOVO HORIZONTE no quadrante Nordeste, com azimute de 142°15'46,82" por uma distância de 8,60m até o vértice P02

P02, de coordenadas geográficas LON=39°28'30,368"W LAT=9°50'19,984"S e UTM N 8.912.364,01m e E 447.904,92m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte Nº123, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0123.001 de posse de Almeida CPF: 143.373.318-83 no quadrante Sudeste, com azimute de 236°23'09,60" por uma distância de 25,45m até o vértice P03

P03, de coordenadas geográficas LON=39°28'31,065"W LAT=9°50'20,442"S e UTM N 8.912.349,91m e E 447.883,71m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso Nº417, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0417.001 de posse de Maria Auxiliadora Gomes Loliola, CPF: 158.204.915-72 no quadrante Sudoeste, com azimute de 323°58'34,58" por uma distância de 11,20m até o vértice P04

P04, de coordenadas geográficas LON=39°28'31,281"W LAT=9°50'20,147"S e UTM N 8.912.358,97m e E 447.877,13m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte Nº110, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0110.001 de posse de Bernadete Cardoso Gomes de Jesus CPF: 331.390.325-87 no quadrante Noroeste, com azimute de 62°16'39,31" por uma distância de 25,45m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250,23m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte Nº110, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0110.001 de posse de Bernadete Cardoso Gomes de Jesus CPF: 331.390.325-87

LESTE: RUA NOVO HORIZONTE

SUL: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte Nº123, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0123.001 de posse de Almeida CPF: 143.373.318-83

OESTE: imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso Nº417, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0417.001 de posse de Maria Auxiliadora Gomes Loliola, CPF: 158.204.915-72

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

IMÓVEL: RUA NOVO HORIZONTE Nº118 BAIRRO: CENTRO
 INSC IMOBILIÁRIA: 01.01.032.0118.001
 PROPRIETÁRIO(A): ROSA CARDOSO DE ALMEIDA CPF: 143.373.318-83
 MUNICÍPIO: UAUÁ-BA
 ÁREA(m²): 250,23 PERÍMETRO (m): 70,7

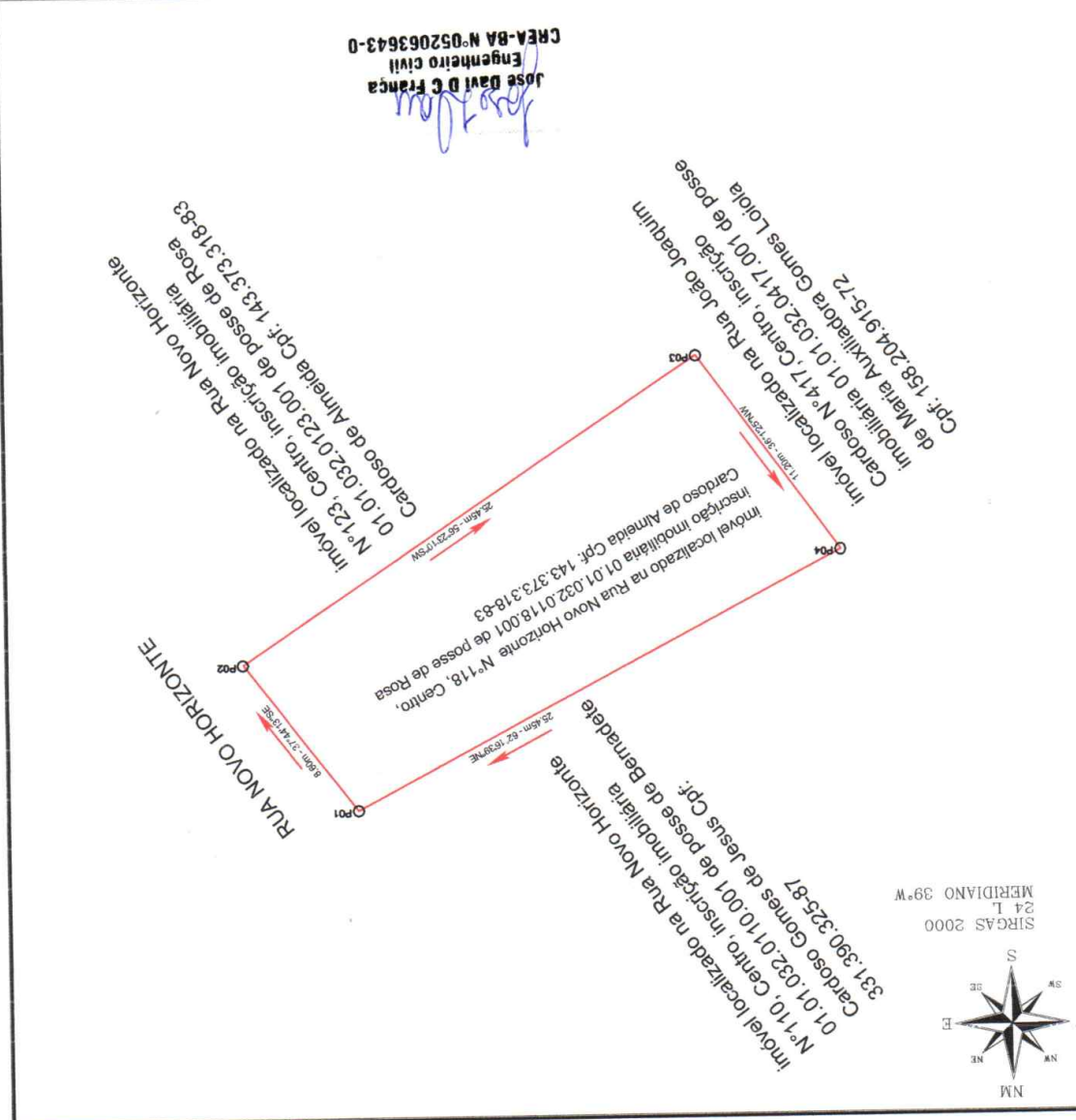
MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Uauá

FOLHA: 01/01	COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATTITUDE: 9°50'19.76"S LONGITUDE: 39°28'30.54"W		PROPRIETÁRIO ROSA CARDOSO DE ALMEIDA CPF 143.373.318-33	
	MERIDIANO: 39° W		ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0 JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA	
DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L	TÉCNICO RESPONSÁVEL:		
ESCALA: 1:500	PERÍMETRO: 70,7 m	C.P.F.: 143.373.318-33	LOCALIZAÇÃO: RUA NOVO HORIZONTE, Nº118-CENTRO-UAUÁ-BAHIA	
DATA: 26/01/2024	ÁREA TOTAL: 250,23 m²	DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.01.032.0118.001		

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	142°15'46,82"	8,60	8.912.370,81	447.899,66	9°50'19,76" S	39°28'30,54" W	
P02 P03	236°23'09,60"	25,45	8.912.364,01	447.904,92	9°50'19,98" S	39°28'30,37" W	
P03 P04	323°58'34,58"	11,20	8.912.349,91	447.863,71	9°50'20,44" S	39°28'31,06" W	
P04 P01	62°16'39,31"	25,45	8.912.358,97	447.877,13	9°50'20,15" S	39°28'31,28" W	

QUADROS DE COORDENADAS



Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0015/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0015/2023, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **ROSA CARDOSO DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, RG nº 30.766.714-5 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 143.373.318-83, residente na Rua Novo Horizonte, nº 118, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Novo Horizonte, nº 123, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.032.0123.001 e área total de 141,62 m² (cento e quarenta e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), sendo 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de frente; 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de fundo; 25,75 m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros) na lateral direita; e 25,75 m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 30.243,40 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'19,820" S e Longitude: 39°28'30,444" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 132, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0132.001, de posse de José Francisco Neto; lateral esquerda: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 118, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0118.001, de posse de Rosa Cardoso de Almeida; frente: via pública - Rua Novo Horizonte; e fundo: imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, nº 417, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0417.001, de posse de Maria Auxiliadora Gomes Loiola. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {9EBDA79C-D9EB-4688-879E-6785EA52C7FA}

Prefeitura Municipal de Uauá

1 / 2

Jose Davi D Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA N.º 052063643-0

JOSE DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052063643-0

ROSA CARDOSO DE ALMEIDA CPF: 143.373.318-83

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LON=39°28'30,444"W LAT=9°50'19,820"S e UTM N 8.912.369,05m e E 447.902,59m; deste segue confrontando com RUA NOVO HORIZONTE no quadrante Nordeste, com azimute de 154°09'42,20" por uma distância de 5,50m até o vértice P02

P02, de coordenadas geográficas LON=39°28'30,366"W LAT=9°50'19,981"S e UTM N 8.912.364,10m e E 447.904,99m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte N°132, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0132.001 de posse de José Francisco Neto, CPF: 164.781.935-00 no quadrante Sudeste, com azimute de 243°42'57,30" por uma distância de 25,75m até o vértice P03

P03, de coordenadas geográficas LON=39°28'31,123"W LAT=9°50'20,351"S e UTM N 8.912.352,72m e E 447.881,94m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso N°417, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0417.001 de posse de Maria Auxiliadora Gomes Loloia, CPF: 158.204.915-72 no quadrante Sudoeste, com azimute de 333°42'57,30" por uma distância de 5,50m até o vértice P04

P04 de coordenadas geográficas LON=39°28'31,203"W LAT=9°50'20,190"S e UTM N 8.912.357,65m e E 447.879,50m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte N°118, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0118.001 de posse de Rosa Cardoso de Almeida, CPF: 143.373.318-83 no quadrante Noroeste, com azimute de 63°42'54,92" por uma distância de 25,75m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 141,625m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte N°118, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0118.001 de posse de Rosa Cardoso de Almeida CPF: 143.373.318-83

LESTE: RUA NOVO HORIZONTE

SUL: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte N°132, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0132.001 de posse de José Francisco Neto, CPF: 164.781.935-00

OESTE: imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso N° 417, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0417.001 de posse de Maria Auxiliadora Gomes Loloia, CPF: 158.204.915-72

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

IMÓVEL: RUA NOVO HORIZONTE N°123 BAIRRO: CENTRO
 INSC IMOBILIARIA: 01.01.032.0123.001
 PROPRIETÁRIO(A): ROSA CARDOSO DE ALMEIDA CPF: 143.373.318-83
 MUNICÍPIO: UAUÁ-BA
 ÁREA(m²): 141,625 PERÍMETRO (m): 62,5

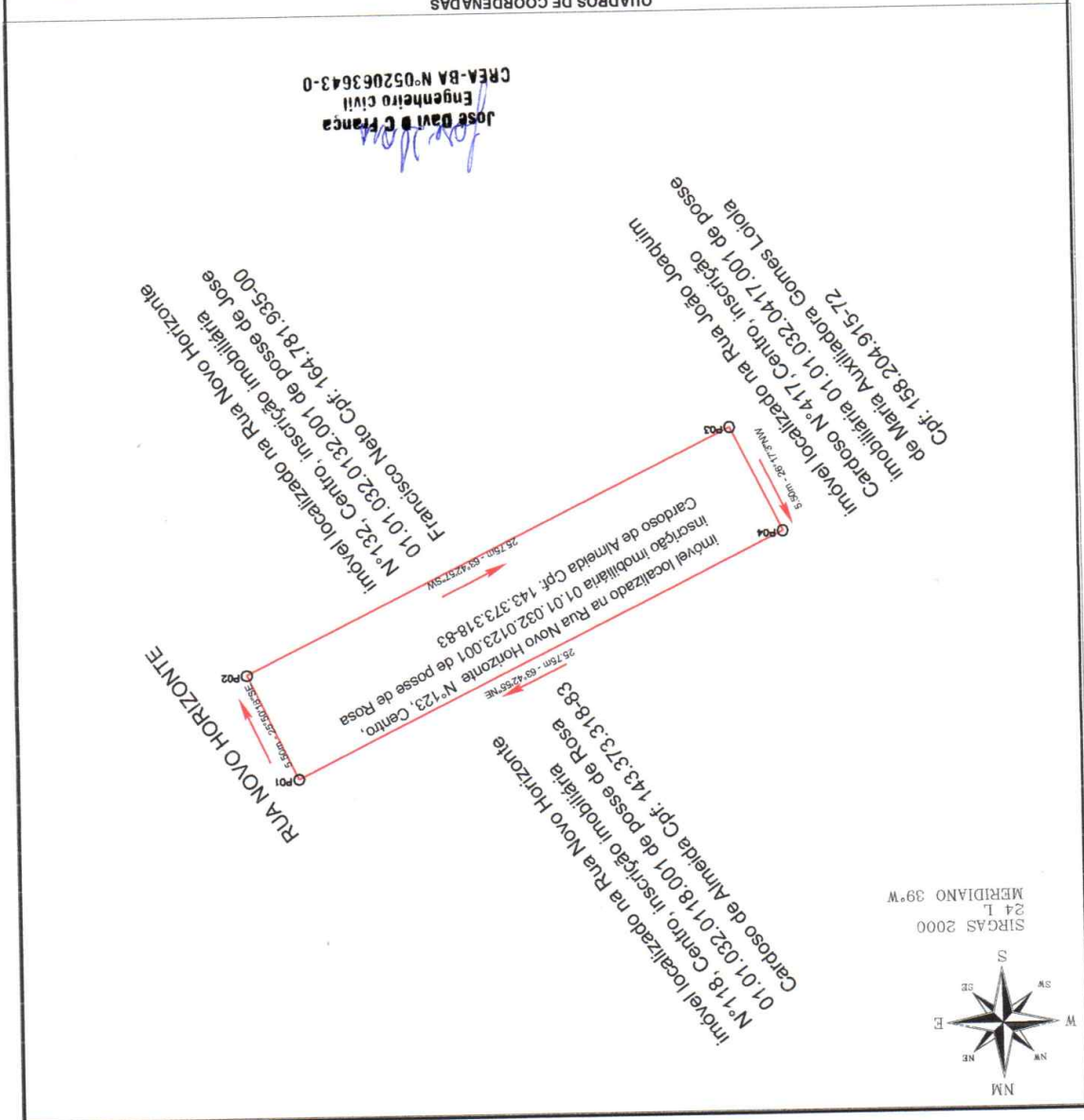
MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Uauá

FOLHA: 01/01	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATTUDE: 9°50'19,82"S LONGITUDE: 39°28'30,44"W		PROPRIETÁRIO ROSA CARDOSO DE ALMEIDA CPF 143.373.318-33	
	MERIDIANO: 39° W		TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0	
DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L	C.P.F.: 143.373.318-33	LOCALIZAÇÃO: RUA NOVO HORIZONTE, Nº123-CENTRO-UAUÁ - BAHIA	
ESCALA: 1:500	PERÍMETRO: 62,5 m	ÁREA TOTAL: 141,625 m²	DESCRÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.01.032.0123.001	
DATA: 26/01/2024				

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	154°09'42,20"	5,50	8.912.369,05	447.902,59	447.904,99	9°50'19,82" S	39°28'30,44" W
P02 P03	243°42'57,30"	25,75	8.912.364,10	447.904,99	447.881,94	9°50'19,96" S	39°28'30,37" W
P03 P04	333°42'57,30"	5,50	8.912.352,72	447.881,94	447.879,50	9°50'20,35" S	39°28'31,12" W
P04 P01	63°42'54,92"	25,75	8.912.357,65	447.879,50	447.902,19	9°50'20,19" S	39°28'31,20" W

QUADROS DE COORDENADAS



Jose Davi D C França
Engenheiro civil
CREA-BA N°052063643-0

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0016/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0016/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **MILTON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, guarda municipal, RG nº 1426215797 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.785.485-84, residente na Rua Da Liberdade, nº 263, Bairro Da Lagoa, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Joana Gomes, nº 559, Vila dos Gomes, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.032.0559.001 e área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 12.203,00 (doze mil e duzentos e três reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'19,94 S e Longitude: 39°28'31,02 W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOANA GOMES, S/N, VILA DOS GOMES, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE ADRIANA DANTAS DE MACEDO; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOANA GOMES, S/N, VILA DOS GOMES, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE JOSELITA AMELIA DE SOUZA; frente: VIA PÚBLICA - RUA JOANA GOMES; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BOA VISTA, Nº 311, VILA DOS GOMES, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.02.032.0060.001, DE POSSE DE CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 1º de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {EDA2C4D2-13BB-4CAC-9A9A-A4F706CF21B4}

Prefeitura Municipal de Uauá

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: RUA JOANA GOMES Nº559 **BAIRRO:** VILA DOS GOMES
INSC IMOBILIARIA: 001.02.032.0559.001
PROPRIETÁRIO(A): MILTON RODRIGUES DE SOUZA **CPF:** 033.785.485-84
MUNICÍPIO: UAUÁ-BA.
ÁREA(m²): 200,00 **PERÍMETRO (m):** 60,00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA JOANA GOMES
LESTE: IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOANA GOMES, S/Nº, VILA DOS GOMES, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIARIA DE POSSE DE ADRIANA DANTAS DE MACEDO CPF 052.018.755-56
SUL: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BOA VISTA, Nº311, VILA DOS GOMES, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.02.032.0060.001 DE POSSE DE CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA CPF:264.138.255-53
OESTE: IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOANA GOMES, S/Nº, VILA DOS GOMES, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIARIA DE POSSE DE JOSELITA AMELIA DE SOUZA CPF 859.862.675-91

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas **LON=39°28'31,02"W LAT=9°50'19,94"S** e UTM **N 8.912.365,31m** e **E 447.884,94m**; deste segue confrontando IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOANA GOMES, S/Nº, VILA DOS GOMES, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIARIA DE POSSE DE ADRIANA DANTAS DE MACEDO CPF 052.018.755-56, no quadrante Nordeste, com azimute de 140°41'29,28" por uma distância de 20,00 m até o vértice **P02**.

Do vértice **P02** de coordenadas geográficas **LON=39°28'30,61"W LAT=9°50'20,45"S** e UTM **N 8.912.349,84m** e **E 447.897,61m**; deste segue confrontando com o IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BOA VISTA, Nº311, VILA DOS GOMES, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.02.032.0060.001 DE POSSE DE CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA CPF:264.138.255-53, no quadrante Sudeste, com azimute de 228°52'26,48" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P03**.

Do vértice **P03**, de coordenadas geográficas **LON=39°28'30,86"W LAT=9°50'20,66"S** e UTM **N 8.912.343,26m** e **E 447.890,08m**; deste segue confrontando com o IMÓVEL LOCALIZADO RUA JOANA GOMES, S/Nº, VILA DOS GOMES, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIARIA DE POSSE DE JOSELITA AMELIA DE SOUZA CPF 859.862.675-91 no quadrante Sudoeste, com azimute de 320°43'43,47" por uma distância de 20,00 m até o vértice **P04**.

Do vértice **P04**, de coordenadas geográficas **LON=39°28'31,27"W LAT=9°50'20,15"S** e UTM **N 8.912.358,74m** e **E 447.877,42m**; deste segue confrontando com o imóvel localizado na a Rua Joana Gomes no quadrante Noroeste, com azimute 48°52'17,87" por uma distância de 10,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá-BA, 24/01/2024

Milton Rodrigues de Souza

MILTON RODRIGUES DE SOUZA CPF: 033.785.485-84

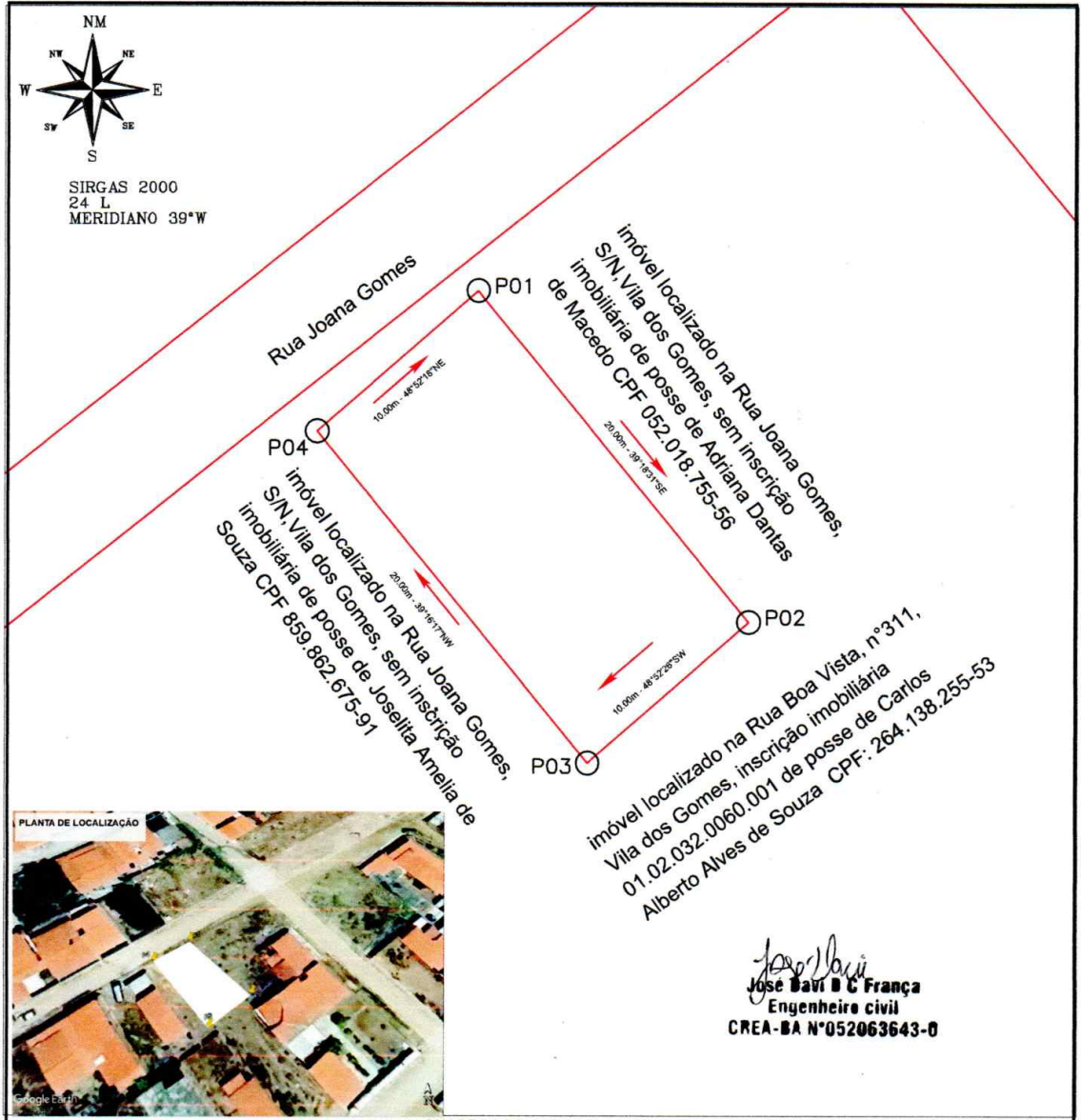
José Davi D. C. França

JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 052063643-0

José Davi D C França
Engenheiro civil
CREA-BA Nº052063643-0

1 / 2

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
Vértices P01 P02	140°41'29,28"	20,00	8.912.365,31	447.884,94	9°50'19,94" S	39°28'31,02" W
P02 P03	228°52'26,48"	10,00	8.912.349,84	447.897,61	9°50'20,45" S	39°28'30,61" W
P03 P04	320°43'43,47"	20,00	8.912.343,26	447.890,08	9°50'20,66" S	39°28'30,86" W
P04 P01	48°52'17,87"	10,00	8.912.358,74	447.877,42	9°50'20,15" S	39°28'31,27" W

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.02.032.0559.001		ÁREA TOTAL: 200 m ²	DATA: 23/01/2024
LOCALIZAÇÃO: RUA JOANÁ GOMES, N° 559 - VILA DOS GOMES - UAUÁ - BAHIA		C.P.F.: 033.785.485-84	PERIMETRO: 60 m
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0		DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L
<i>Milton Rodrigues de Souza</i> MILTON RODRIGUES DE SOUZA CPF 033.785.485-84 PROPRIETÁRIO		MERIDIANO: 39 ° W	FOLHA: 01 / 01
		COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE: 9°50'19,94"S LONGITUDE: 39°28'31,02"W	

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 40 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$500,00 (Quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS****9.09 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

3.3.90.47.00 / 15010000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

Total por Ação: **500,00**Total por Unidade Orçamentária: **500,00**Total Suplementado: **500,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS****2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Total por Ação: **500,00**Total por Unidade Orçamentária: **500,00**Total Anulado: **500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos da justificativa da escolha e dos pareceres do Controle Interno e Jurídico, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao **Processo Administrativo Licitatório nº 0023/2024**, sob a modalidade **Dispensa, autuada sob o nº 007/2024**, foram alcançadas, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, determinando a celebração de contrato em favor da empresa **LUCAS FELIPE GONÇALVES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 11.793.095/0001-64 e da empresa **Z BARBOSA DO BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.936.289/0001-37, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 29 de fevereiro de 2024. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos da justificativa da escolha e dos pareceres do Controle Interno e Jurídico, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao **Processo Administrativo Licitatório nº 0024/2024**, sob a modalidade **Dispensa Emergencial de Licitação**, autuada sob o nº **008/2024**, cujo objeto é a **Contratação emergencial de microempresas para realização de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da rede de ensino do ano letivo de 2024**, foram alcançadas, com fundamento no inciso VIII do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, determinando a celebração de contrato em favor das microempresas **ORLINDA DE SOUZA 85986321553** - CNPJ nº 45.379.043/0001-68, **HIGOR MIKAEL MENEZES DE ABREU 06861940550** - CNPJ nº 45.378.662/0001-38, **35.965.910 GEOVAN ROBERTO FELIX DE SANTANA** - CNPJ nº 35.965.910/0001-93, **LEANDRO GONÇALVES BARBOSA 02411298501** - CNPJ nº 45.253.772/0001-73, **EVANILTON MESSIAS DE ALMEIDA 98757636591** - CNPJ nº 36.275.319/0001-77, **JOAQUIM DA SILVA CARDOSO JUNIOR 05862629548** - CNPJ nº 45.030.474/0001-14, **ALINE SOARES CARDOSO 00366328565** - CNPJ nº 45.771.137/0001-88, **JOSE DOMINGOS OLIVEIRA CARDOSO** - CNPJ nº 45.582.390/0001-93, **ETELVI CARDOSO DE SANTANA 66508509500** - CNPJ nº 46.801.658/0001-01, **AGAMENON CARDOSO SERAFIM 01362145505** - CNPJ nº 23.001.527/0001-36, **PEDRO VITOR CORDEIRO DA SILVA 07166803517** - CNPJ nº 47.639.589/0001-36, **CLEBER MEIRELE MESSIAS SILVA 03751898581** - CNPJ nº 17.623.461/0001-13, **49.715.175 AUTORA CONCEIÇÃO DA SILVA** - CNPJ nº 49.715.175/0001-74, **49.739.937 AZIMARIO CARDOSO RODRIGUES** - CNPJ nº 49.739.937/0001-72, **49.838.836 LUCIMAR BENTA VIEIRA** - CNPJ nº 49.838.836/0001-59, **49.575.950 BRENO DANTAS DE ANDRADE** - CNPJ nº 49.575.950/0001-33, **50.712.668 LUACI DE ALMEIDA RIBEIRO** - CNPJ nº 50.712.668/0001-30 e **49.575.950 BRENO DANTAS DE ANDRADE** - CNPJ nº 49.575.950/0001-33, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 01 de março de 2024. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.